

# D.O.Q.

ANO: 05 N°: 1406  
SEXTA-FEIRA  
26 DE FEVEREIRO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattos

Controladoria Geral do Município  
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município  
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação  
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Guarda Civil Municipal  
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete  
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo  
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil  
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes  
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração  
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde  
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação  
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda  
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ<sup>®</sup>  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.018 de 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 317.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), para atender ao Convênio Plataforma+Brasil Nº 901331/2020, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Quissamã.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de fevereiro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

### ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
40.01 - 20.608.0027.1.088	1503	4490,52	286.500,00
40.01 - 20.608.0027.1.088	1504	4490,52	31.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>317.500,00</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**  
Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**  
Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.019 de 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 477.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para atender ao Convênio Plataforma+Brasil Nº 901275/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Quissamã .

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020 .

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de fevereiro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
40.01 - 20.608.0027.1.050	1502	4490.52	477.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>477.500,00</b>	

disposições em contrário.

Quissamã, 26 de fevereiro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
39.01 - 15.451.0056.2.143	1505	3390.39	573.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>573.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.072 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.018/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), para atender ao Convênio Plataforma+Brasil Nº 901331/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Quissamã .

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020 .

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de fevereiro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
40.01 - 20.608.0027.1.088	1503	4490.52	286.500,00
40.01 - 20.608.0027.1.088	1504	4490.52	31.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>317.500,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.073 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.019/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo com recursos provenientes do Convênio/Contrato de Repasse Nº 891405/2019, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Quissamã .

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020 .

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.021 de 11 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 196.511,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 196.511,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e onze reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2021,

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>IPMQ</b>				
47.01 - 09.122.0075.2.251	1515	3191.13	30.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1421	3190.13		30.000,00
<b>FEPGM</b>				
48.01 - 02.122.0029.2.095	1518	3190.16	500,00	
48.01 - 02.122.0029.2.095	1442	3190.11		500,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
39.01 - 17.512.0048.2.093	1519	3390.39	1.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	312	3190.11		1.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>31.500,00</b>
				<b>31.500,00</b>

Quissamã, 11 de março de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
39.01 - 04.122.0038.1.023	1506	4490.51	8.000,00	
39.01 - 17.512.0048.1.001	1507	4490.51	49.000,00	
39.01 - 15.451.0041.1.017	1508	4490.51	14.000,00	
33.01 - 12.365.0019.1.055	1509	4490.52	121.276,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	1511	3390.30	4.000,00	
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.123.0001.2.003	1513	3390.92	224,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1514	3390.92	11,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>196.511,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.022 de 11 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.500,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2021,

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>IPMQ</b>				
47.01 - 09.122.0075.2.251	1515	3191.13	30.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1421	3190.13		30.000,00
<b>FEPGM</b>				
48.01 - 02.122.0029.2.095	1518	3190.16	500,00	
48.01 - 02.122.0029.2.095	1442	3190.11		500,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
39.01 - 17.512.0048.2.093	1519	3390.39	1.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	312	3190.11		1.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>31.500,00</b>
				<b>31.500,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS n.º 021, em 11 de março de 2021.

Altera os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Contrato de Gestão n.º 001/2020 celebrado entre o Município de Quissamã- RJ e o Instituto Nossa Senhora da Vitória - INSV A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, e, fulcrada na Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Municipal nº 1430/2014 e Decreto Municipal 1965/2014.

**CONSIDERANDO** a parceria firmada entre o Município de Quissamã-RJ e o Instituto Nossa Senhora da Vitória – INSV, através do Contrato de Gestão n.º 001/2020, consubstanciado no Processo Administrativo n.º 5934/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, fulcrada na Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Municipal nº 1430/2014 e Decreto Municipal 1965/2014 que prevê o dever de instituição de órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações sociais, através de ato publicado em meio oficial de comunicação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Fica alterada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a ser composta por pelos seguintes membros:

- 1) Márcia Cristina Gomes Verol Steiner – Matrícula 1811
- 2) Marcela Aparecida Cruz Maia – Matrícula 7218
- 3) Thaís Helena Pessanha da Silva – Matrícula 7294

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 11 de março de 2021.

Renata da Silva Fagundes  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI N° 2.023 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.051.888,00

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.051.888,00 (um milhão, cinqüenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de janeiro/2021 (fontes: 253 e 266), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	480.000,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **480.000,00**

**SALDO DISPONÍVEL:** 0,00

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0009.2.083	1516	3350.39	480.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>480.000,00</b>

**ANEXO II**

PREVISÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	571.888,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	571.888,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **571.888,00**

**SALDO DISPONÍVEL:** 0,00

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0009.1.066	1517	4490.52	571.888,00
<b>TOTAL</b>			<b>571.888,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Portaria SMS n.º 22, em 11 de março de 2021.**

Altera a Comissão de Prestação de Contas no âmbito do Contrato de Gestão n.º 001/2020 celebrado entre o Município de Quissamã- RJ e o Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória – INSV.

**A Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, e, fulcrada na Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Municipal nº 1430/2014 e Decreto Municipal 1965/2014.

**CONSIDERANDO** a parceria firmada entre o Município de Quissamã-RJ e o Instituto Nossa Senhora da Vitória – INSV, através do Contrato de Gestão n.º 001/2020, consubstanciado no Processo Administrativo n.º 5934/2017;

**CONSIDERANDO** o dever de prestação de contas previstos nas citadas normas legais, bem como a discricionariedade da Administração Pública em instituir órgão colegiado para análise das contas prestadas pela parceira através de ato publicado em meio oficial de comunicação.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Fica alterada a Comissão de Prestação de Contas, passando a ser composta por pelos seguintes membros:

- 1) Sandra da Silva Castro – Matrícula 2876
- 2) Danielle de Souza Centeio – Matrícula 6999
- 3) Luketlin Silva Ribeiro - Matrícula 6994

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021.

**Renata da Silva Fagundes**  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 015/2021  
Processo nº 10948/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Aquisição de Sistema de Terapia de Alto Fluxo Nasal destinado ao setor de COVID-19, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã-RJ, em favor da empresa:

- SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.270.468/0001-45, no valor de R\$ 70.390,00 (Setenta mil e trezentos e noventa reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 10 de março de 2021.

**Renata da Silva Fagundes**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-8300

# D.O.Q.

ANO: 05 N°: 1435  
SEXTO-FEIRA  
26 DE MARÇO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município  
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município  
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação  
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

Júnio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal  
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer  
Kitielei Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete  
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo  
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil  
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes  
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração  
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Paulo Vitor Arqueada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde  
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação  
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda  
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ<sup>®</sup>  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.025 de 25 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na  
importância de R\$ 826.681,57.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu  
sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional  
Especial na Importância de R\$ 826.681,57 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e  
oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender despesas não previstas no  
orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de  
abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária  
2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT  
FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações  
orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43,  
§1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Quissamã, 25 de março de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

### ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.302.0009.2.083	1520	3350.39	46.928,22
36.01 - 10.302.0009.2.083	1521	3350.39	59.753,35
36.01 - 10.302.0009.2.083	1522	3350.39	720.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>826.681,57</b>



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

Prefeita  
Maria de Fátima  
Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo  
Marcelo de Souza Batista

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

**Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto nº 2214/2017.**

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista

# D.O.Q.

ANO: 05 N°: 1440  
QUARTA-FEIRA  
31 DE MARÇO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município  
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município  
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação  
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

Júnio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal  
José Carlos Sabinio

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia do Gabinete  
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo  
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil  
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes  
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração  
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde  
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação  
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda  
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ<sup>®</sup>  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI N° 2.026 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na  
importância de R\$ 33.181,71

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu  
sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na  
importância de R\$ 33.181,71 (trinta e três mil, cento e oitenta e um reais e setenta e um  
centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme determina § 2º, do  
artigo 1º, da Resolução nº 19, de 7 de outubro de 2020, do Ministério da Educação/Fundo  
Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes  
do apoio financeiro de despesas de custeio, aos entes federativos que receberam o Fundo  
de Participação dos Municípios – FPM, conforme Resolução nº 11, de 18 de maio de 2018,  
do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho  
Deliberativo (Convênio – fonte 741: Apoio Financeiro ao FPM).

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Quissamã, 31 de março 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

### ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.100	544	3390.93	33.181,71
<b>TOTAL</b>			<b>33.181,71</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.028 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de abril/2021 (fontes: 267), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

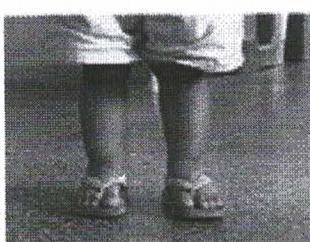
PREVISÃO (ATÉ ABRIL/2021) Fonte 267 0,00 ARRECADAÇÃO(ATÉ ABRIL/2021) Fonte 267 240.000,00 EXCESSO APURADO (ATÉ ABRIL/2021) Fonte 267 240.000,00

UTILIZADO NESTA LEI	240.000,00
SALDO DISPONÍVEL:	0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1529	3350,39	240.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

Quissamá, 15 de abril de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita



A COVID-19 NÃO ESCOLHE VÍTIMAS, ELA FAZ.



PREFEITURA DE QUISSAMÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.029 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 556.246,11.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 556.246,11 (quinquinhos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de março/2021 (fontes: 257), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ MARÇO/2021) Fonte 257 0,00 ARRECADAÇÃO (ATÉ MARÇO/2021) Fonte 257 556.246,11 EXCESSO APURADO (ATÉ MARÇO/2021) Fonte 257 556.246,11

UTILIZADO NESTA LEI	556.246,11
SALDO DISPONÍVEL:	0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1528	3350,39	556.246,11
<b>TOTAL</b>			<b>556.246,11</b>

Quissamá, 15 de abril de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**NÃO PRECISA  
TIRAR A MÁSCARA**



**PARA FALAR  
NO CELULAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.030 de 15 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 293.503,64.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 293.503,64 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMAS</b>			
35.01 - 08.244.0006.2.166	1524	3390.39	83.373,40
35.01 - 08.244.0006.2.045	1525	3390.32	128.940,42
35.01 - 08.244.0069.1.074	1526	4490.52	50.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	1527	3390.30	31.189,82
<b>TOTAL</b>		<b>293.503,64</b>	

Quissamã, 15 de abril de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**A DENGUE CONTINUA**

**PREVENÇÃO**

MANTENHA A CAIXA  
D'ÁGUA FECHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.031 de 15 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.244.0006.2.166	1523	3390.39	1.000,00	
35.01 - 08.122.0029.1.023	840	4490.51		1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	

Quissamã, 15 de abril de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**A DENGUE CONTINUA**

**PREVENÇÃO**

COLOCAR O LIXO SEMPRE  
EM SACOS FECHADOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.451.0038.1.079	1209	4490,51	2.501.286,89
<b>TOTAL</b>			<b>2.501.286,89</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.034 DE 04 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.501.286,89

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.501.286,89 (dois milhões, quinhentos e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo com recursos provenientes do Convênio/Contrato de Repasse Nº 876629/2018/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Quissamã, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de repasse, mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de maio 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.451.0038.1.079	1209	4490,51	2.501.286,89
<b>TOTAL</b>			<b>2.501.286,89</b>

PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ | SECRETARIA DE  
SAÚDE

**CUIDE DO SEU FILHO.  
CRIANÇA TAMBÉM DEVE  
USAR MÁSCARA!**



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ



**PREVINA-SE DA  
COVID-19**



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fontes: 269), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de maio de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

#### ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 269	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 269	240.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 269	240.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		<b>240.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL:** 0,00

CÓDIGOS	FICHA	VALORES	REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO			
FMS	1530	3350,39	240.000,00
TOTAL			<b>240.000,00</b>

\* REPÚBLICA

#### ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	45.624.205,83
ARRECADAÇÃO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	65.178.240,39
EXCESSO APURADO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	19.554.034,56
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0029/2021		150.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		<b>1.000.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 10.390.422,56**

CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	VALORES	REFORÇO
	PREFEITURA MUNICIPAL			
	29.01-23.694.0014.2.270	1534	3360,45	<b>1.000.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

\* REPÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI N° 2.039 DE 20 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de abril/2021 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de maio de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

Quissamã, 20 de maio de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)  
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)  
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)

Fonte 269	0,00
Fonte 269	240.000,00
Fonte 269	240.000,00

**240.000,00**

UTILIZADO NESTA LEI

**SALDO DISPONÍVEL: 0,00**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1534	3350,39	240.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 10.390.422,56**

CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES
	PREFEITURA MUNICIPAL			REFORÇO
	29.01-23.694.0014.2.270	1534	3360,45	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.040 DE 20 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de abril/2021 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamá, 20 de maio de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ ABRIL/2021)  
ARRECADAÇÃO (ATÉ ABRIL/2021)  
EXCESSO APURADO (ATÉ ABRIL/2021)

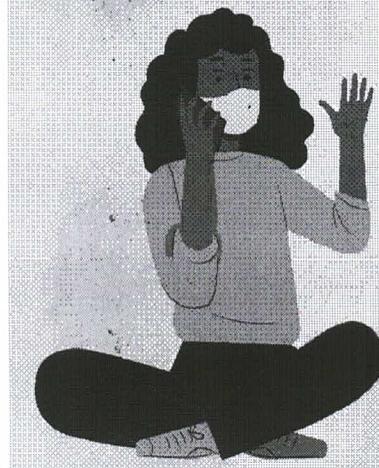
Fontes: royalties	45.624.205,83
Fontes: royalties	65.178.240,39
Fontes: royalties	19.554.034,56

4.491.400,00
574.512,00
869.700,00
2.078.000,00
150.000,00
<b>1.000.000,00</b>

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021  
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0029/2021  
UTILIZADO NESTA LEI



**NÃO PRECISA  
TIRAR A MÁSCARA**



**PARA FALAR  
NO CELULAR**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**DECRETO N° 3.146 DE 27 DE MAIO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.046/2021 de 27 de maio de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de abril/2021 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamá, 27 de maio de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	45.624.205,83
ARRECADAÇÃO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	65.178.240,39
EXCESSO APURADO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	19.554.034,56
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0029/2021		150.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0030/2021		1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		1.220.000,00
<b>SALDO DISPONÍVEL:</b>		<b>6.151.422,56</b>

CÓDIGOS	VALORES	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	REFORÇO	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL		
33.01-12.361.0020.2.009	1536	3390.32
33.01-12.365.0019.2.006	1537	3390.32
33.01-12.365.0019.2.007	1538	3390.32
33.01-12.366.0040.2.008	1539	3390.32
<b>TOTAL</b>		<b>1.220.000,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**LEI N° 2.043 de 27 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ, faço saber que a Câmara deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamá, 27 de maio de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS	VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FIMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	1531	3390.30	20.000,00	
35.01 - 08.244.0069.1.074	1526	4490.52		20.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**LEI N° 2.044 de 27 DE MAIO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ, faço saber que a Câmara deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de abril/2021 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamá, 27 de maio de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

# D.O.Q.

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	45.624.205,83
ARRECADAÇÃO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	65.178.240,39
EXCESSO APURADO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	19.554.034,56
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NESTA LEI		150.000,00
<b>SALDO DISPONÍVEL:</b> 11.390.422,56		

CÓDIGOS	FICHA	VALORES REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1535	3350,39
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: 11.390.422,56

CÓDIGOS	FICHA	VALORES REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL 16.01-11.333.0061.2.268	1533	3390,32
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.451.0056.2.143	1532	3390,30
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 2.046 DE 27 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.220.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de abril/2021 (fonte: 270), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamá, 27 de maio de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	45.624.205,83
ARRECADAÇÃO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	65.178.240,39
EXCESSO APURADO (ATÉ ABRIL/2021)	Fontes: royalties	19.554.034,56
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0029/2021		150.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0030/2021		1.008.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NESTA LEI		240.000,00
<b>SALDO DISPONÍVEL:</b> 8.151.422,56		

CÓDIGOS	FICHA	VALORES REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0020.2.009	1536	3390,32
33.01-12.365.0019.2.006	1537	3390,32
33.01-12.365.0019.2.007	1538	3390,32
33.01-12.365.0040.2.008	1539	3390,32
<b>TOTAL</b>		<b>1.220.000,00</b>

Quissamá, 27 de maio de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 270	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 270	240.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 270	240.000,00
UTILIZADO NESTA LEI		240.000,00
<b>SALDO DISPONÍVEL:</b> 0,00		

# D.O.Q.

ANO: 05 Nº: 1527

QUINTA-FEIRA

17 DE JUNHO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município  
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município  
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação  
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

Júnio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal  
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefe de Gabinete  
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo  
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil  
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes  
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração  
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde  
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação  
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda  
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca  
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ<sup>®</sup>  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.055 de 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.340.407,55.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.340.407,55 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, provenientes do Termo de Compromisso Nº 202103129-1, objetivando a construção de uma nova escola na localidade de Morro Alto .

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020 .

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Termo de Compromisso, mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

### ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.025	1545	4490,51	2.340.407,55
			<b>TOTAL</b>
			<b>2.340.407,55</b>



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

Prefeita  
Maria de Fátima  
Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo  
Marcelo de Souza Batista

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

## PODER EXECUTIVO

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.052 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.415,56.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.415,56 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fonte: 271), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 271	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 271	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 271	480.000,00
<b>480.000,00</b>		

UTILIZADO NESTA LEI

**SALDO DISPONÍVEL:** 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.301.0058.2.089 36.01-10.301.0058.2.089	1540 1544	3390.39 3390.36	480.000,00 16.693,56
<b>TOTAL</b>			<b>480.000,00</b>

Quissamã, 17 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 273	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 273	23.415,56
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 273	23.415,56

UTILIZADO NESTA LEI

**SALDO DISPONÍVEL:** 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.301.0058.2.089 36.01-10.301.0058.2.089	1543 1544	3390.30 3390.36	6.722,00 16.693,56
<b>TOTAL</b>			<b>23.415,56</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.053 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fonte: 271), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.054 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 141.409,37.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 141.409,37 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fonte: 272), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 272	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 272	141.409,37
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fonte 272	141.409,37
UTILIZADO NESTA LEI		<b>141.409,37</b>
SALDO DISPONÍVEL:		<b>0,00</b>

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0058.2.089	1541	3390,30	122.209,37
36.01-10.301.0058.2.089	1542	3390,39	19.200,00
TOTAL			<b>141.409,37</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## LEI N° 2.057 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** — Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** — Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fonte: 258), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** — Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 258	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 258	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fonte 258	480.000,00
UTILIZADO NESTA LEI		<b>480.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL:** **0,00**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1547	3350,39	480.000,00
TOTAL			<b>480.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DECRETO N° 3.157 DE 17 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.052/2021 de 17 de junho de 2021.

## DECRETA:

**Artigo 1º** — Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.415,56 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** — Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** — Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2021 (fonte: 273), nos termos do art. 42, combinado

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	58.830.679,17
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	88.214.293,77
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	29.383.614,60
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021		300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021		1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021		4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021		150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021		1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021		383.150,00
UTILIZADO NESTA LEI		<b>250.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 10.143.352,60**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
20.01-13.392.0070.2.127	1546	3360,45	250.000,00
TOTAL			<b>250.000,00</b>

# D.O.Q.

ANO: 05 Nº: 1547  
TERÇA-FEIRA  
06 DE JULHO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município  
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município  
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação  
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

Júnio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal  
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete  
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo  
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil  
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes  
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração  
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde  
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação  
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda  
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca  
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ<sup>®</sup>  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.062 de 06 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.354,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial na importância de R\$ 240.354,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo Único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

### ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO			
FMS			
36.01 - 10.123.0001.2.003	1548	3390.39	114,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	1549	3390.39	235,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	1550	3390.39	240.005,00
TOTAL			240.354,00



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

Prefeita  
Maria de Fátima  
Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo  
Marcelo de Souza Batista

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.O., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.063 de 06 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 74.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
39.01 - 18.544.0017.2.080	1551	3390.39	74.000,00	
40.01 - 20.607.0036.2.080	1287	3390.39		74.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>74.000,00</b>		<b>74.000,00</b>

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.123.0001.2.003	1548	3390.39	114,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	1549	3390.39	235,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	1550	3390.39	240.005,00
<b>TOTAL</b>		<b>240.354,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 3.175 DE 06 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.063/2021 de 06 de julho de 2021.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 06 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
39.01 - 18.544.0017.2.080	1551	3390.39	74.000,00
40.01 - 20.607.0036.2.080	1287	3390.39	74.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>74.000,00</b>	<b>74.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 3.174 de 06 DE JULHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.062/2021 de 06 de julho de 2021.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.354,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Quissamã, 06 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
39.01 - 18.544.0017.2.080	1551	3390.39	74.000,00
40.01 - 20.607.0036.2.080	1287	3390.39	74.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>74.000,00</b>	<b>74.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.179 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.064/2021 de 08 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.244.0067.2.271	1552	3390.39	248.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1553	3390.48	500,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1554	3390.32	500,00	
35.01 - 08.244.0006.2.204	1555	3390.32	50.000,00	
35.01 - 08.244.0068.2.121	1556	3390.32	50.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.267	910	3390.48		249.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>349.000,00</b>		<b>349.000,00</b>

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>VALORES</b>			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
16.01 - 11.333.0061.2.266	36	3390.36	17.000,00	
33.01 - 12.361.0020.1.058	437	4490.52	28.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1169	3390.14	3.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	1171	3390.30	15.000,00	
39.01 - 15.451.0038.2.224	1215	3390.39	70.000,00	
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490.51	161.400,00	
39.01 - 15.451.0038.1.024	1202	4490.51		93.500,00
39.01 - 17.451.0017.2.128	1237	3390.39		44.500,00
39.01 - 17.452.0002.2.055	1238	3390.39		111.400,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94	8.000,00	
<b>IPMO</b>				
47.01 - 09.122.0075.1.089	1419	4490.52	5.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1420	3190.11	50.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1431	3390.46	20.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1423	3190.96		50.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1424	3390.14		5.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1427	3390.35		20.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11		8.000,00
<b>FMDE</b>				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1322	4490.51		45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>377.400,00</b>		<b>377.400,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.064 de 08 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 349.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>VALORES</b>			
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.244.0067.2.271	1552	3390.39	248.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1553	3390.48	500,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1554	3390.32	500,00	
35.01 - 08.244.0006.2.204	1555	3390.32	50.000,00	
35.01 - 08.244.0068.2.121	1556	3390.32	50.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.267	910	3390.48		249.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>349.000,00</b>		<b>349.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.177 DE 08 DE JULHO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

19.01-26.122.0029.2.095	115	3191.13	3.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	172	3190.13	40.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	450	3190.11	110.000,00
33.01-12.365.0019.2.085	641	3190.11	20.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	658	3191.13	20.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	736	3191.13	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	744	3191.13	5.000,00
33.01-12.366.0040.2.222	805	3191.13	2.000,00
33.01-12.367.0018.2.088	814	3190.11	30.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	25.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1270	3190.13	10.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.301.0058.2.089	1054	3190.04	120.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1152	3191.13	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.123.000,00</b>

**ANEXO II**

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	69.636.590,00
ARRECADADA (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	107.711.151,49
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	38.074.561,49
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021		300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021		1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021		4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021		150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021		1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021		383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021		3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021		250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021		380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021		1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021		996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021		1.080.222,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>		<b>6.517.000,00</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL: 4.929.477,49</b>		

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
18.01-06.122.0029.2.095	74	3390.39	115.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	121	3390.39	71.000,00
20.01-13.391.0031.2.154	130	3390.39	20.000,00
20.01-13.391.0031.2.206	131	3390.39	120.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	289.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1175	3390.39	280.000,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	460.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1226	3390.39	1.242.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1228	3390.39	1.100.000,00
39.01-17.512.0048.2.093	1250	3390.39	520.000,00
39.01-27.813.0010.2.167	1263	3390.39	30.000,00

<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0034.2.225	981	3390.39	140.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1066	3390.39	18.000,00
36.01-10.302.0009.1.066	1087	4490.52	20.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	300.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	350.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	90.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	18.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1114	3350.39	514.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1124	3390.39	95.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	375.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1135	3390.32	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.517.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.067 DE 14 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.415,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 180.415,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e quinze reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, conforme parágrafo único do art. 12, da Lei nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020, art. 2º, da Emenda Impositiva nº 002/2020 e art. 1º da Emenda Impositiva nº 006/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, da Reserva Parlamentar, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
40.01 - 04.122.0029.1.051	1267	4490.52	180.415,00	
26.01 - 27.812.0045.2.063	273	3390.39		10.155,06
28.01 - 99.999.9999.9.999	388	9999.99		170.259,94
		<b>TOTAL</b>	<b>180.415,00</b>	<b>180.415,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.068 DE 14 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.640.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.640.000,00 (oitro milhões, seiscentos e quarenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fontes: royalties e recursos ordinários), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de julho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	51.801.060,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	59.555.170,24
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	7.754.110,24
UTILIZADO NO DECRETO N° 3.164/2021		10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N° 3.167/2021		42.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>		<b>2.123.000,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: 5.579.110,24

FMS	981	3390.39	140.000,00
36.01-10.122.0034.2.225	1066	3390.39	18.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1087	4490.52	20.000,00
36.01-10.302.0009.1.066	1100	3390.30	300.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	350.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	90.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	18.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1114	3350.39	514.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1124	3390.39	95.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	375.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1135	3390.32	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.517.000,00</b>

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
17.01-04.131.0029.2.095	50	3190.11	80.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	51	3190.13	30.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	65	3190.11	900.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	90	3190.11	20.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	111	3190.11	650.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	115	3191.13	3.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	172	3190.13	40.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	450	3190.11	110.000,00
33.01-12.365.0019.2.085	641	3190.11	20.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	658	3191.13	20.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	736	3191.13	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	744	3191.13	5.000,00
33.01-12.366.0040.2.222	805	3191.13	2.000,00
33.01-12.367.0018.2.088	814	3190.11	30.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	25.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1270	3190.13	10.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.301.0058.2.089	1054	3190.04	120.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1152	3191.13	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.123.000,00</b>

## ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	69.636.590,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	107.711.151,49
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	38.074.561,49
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021		300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021		1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021		4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021		150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021		1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021		383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021		3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021		250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021		380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021		1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021		996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021		1.080.222,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>		<b>6.517.000,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: 4.929.477,49

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
18.01-06.122.0029.2.095	74	3390.39	115.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	121	3390.39	71.000,00
20.01-13.391.0031.2.154	130	3390.39	20.000,00
20.01-13.391.0031.2.206	131	3390.39	120.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	289.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1175	3390.39	280.000,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	460.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1226	3390.39	1.242.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1228	3390.39	1.100.000,00
39.01-17.512.0048.2.093	1250	3390.39	520.000,00
39.01-27.813.0010.2.167	1263	3390.39	30.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMĀ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública RENATA CAVALCANTE GONÇALVES, mat. nº 853, do cargo comissionado de Assessor A1 – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a partir de 16 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMĀ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

## 1 – TERMO DE RESCISÃO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2021.

2 - Fato gerador: Processo n.º 2772/2021 – SESPT.

3 - Celebrado entre o Município de Quissamā e a empresa **GOMES & LOPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA**.

4 - Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão amigável ao 03º Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2021, celebrado em 17 de junho de 2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de tendas, camarins e tablados, em caráter emergencial para atendimento das barreiras sanitárias de monitoramento, controle e fiscalização montadas, na prevenção do coronavírus, nos termos do artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contar de 01 de julho de 2021.

Quissamā (RJ), 15 de julho de 2021.

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMĀ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA N.º 20.495/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMĀ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública RENATA CAVALCANTE GONÇALVES, mat. nº 853, do cargo comissionado de Assessor A1 – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a partir de 16 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

# D.O.Q.

ANO: 05 N°: 1586

QUINTA-FEIRA

05 DE AGOSTO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Peliconi

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ<sup>®</sup>  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.077 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de julho/2021 (fonte: 274), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de agosto de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

### ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fonte 274	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fonte 274	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021)	Fonte 274	480.000,00

**480.000,00**

**UTILIZADO NESTA LEI** **0,00**

**SALDO DISPONÍVEL:** **0,00**

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1557	3350,39	480.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>480.000,00</b>



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

Prefeita  
Maria de Fátima  
Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo  
Marcelo de Souza Batista

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.079 de 12 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 275.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de agosto de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
			ANULAÇÃO
<b>IPMQ</b>			
47.01 - 09.122.0075.1.089	1419	4490.52	15.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1420	3190.11	200.000,00
47.01 - 09.272.0074.2.250	1437	3190.03	50.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1515	3191.13	10.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1423	3190.96	200.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1427	3390.35	55.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1428	3390.36	15.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1434	3390.92	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>275.000,00</b>	<b>275.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROGRAMA JUVENTUDE ATIVA**

**3ª ETAPA - RESULTADO DOS PRÉ-SELECIONADOS APÓS VISITAS DOMICILIARES E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Nº	NOME	CPF
1	Aldecir de Matos Neto	175.241.677-50
2	Alice Ribeiro Reis	190.581.967-63
3	Aline Pereira Chagas	175.396.297-89
4	Allan de Carvalho Gonçalves	169.485.977-00
5	Alyson Barcelos Leaubon de Melo	176.513.057-36
6	Ana Beatriz da Silva Carvalho	171.170.417-22
7	Anderson Pinto de Carvalho	192.149.467-01
8	Anna Paula Magalhães Pareira	170.668.847-44
9	Beatriz Batista de Paula Costa	195.005.267-27
10	Breno Pacheco Azevedo (SAMANTA)	167.424.637-40

11	Bruna da Silva Martins	183.467.007-17
12	Camile dos Santos Azevedo	195.331.807-06
13	Carina Paula da Cruz	146.760.477-11
14	Carla da Silva Santos	157.000.127-82
15	Clara dos Santos Pereira	132.882.237-08
16	Daniel Antonio Gomes	204.117.657-10
17	Daniel do Espírito Santo Lima de Oliveira	199.556.307-28
18	Driely de Oliveira Braz	154.944.407.70
19	Eliana Carvalho Andrade	188.228.467-45
20	Elyan Ribeiro Cabral	213.864.767-65
21	Esther Cristina de Santana Chagas	080.713.685-98
22	Etelvina Cândido Carvalho	174.750.987-85
23	Everton Fernandes de Jesus	185.037.667-01
24	Felipe de Souza Barreto	137.669.057-83
25	Flavia Magalhães de Almeida	190.097.247-60
26	Francini Rosa da Silva	135.958.167-73
27	Gabriel Sardinha Castro	185.968.677-08
28	Gisele Carvalho de Oliveira	149.672.457-73
29	Giseli de Oliveira Espírito Santo Souza	196.988.807.55
30	Hellen Cristina Barcelos Leite	184.905.597-16
31	Hugo Nascimento Ribeiro	195.076.207-61
32	Ian Barreto Pereira	173.548.987-01
33	Iann Ribeiro Gonçalves	176.076.587-26
34	Ingrid da Conceição Santos	180.446.127-00
35	Jenifer Almeida de Souza	165.156.707-70
36	Jennifer Ribeiro da Silva Tavares	182.355.417-26
37	Jhonatan Nascimento de Souza	201.780.357-00
38	João Victor Moreno Paula Soares	135.464.987-71
39	Joice Aparecida de Sales Pacheco	219.414.687-30
40	Joicemila Alves de Souza e Silva	199.690.757-30
41	José Lucas Rodrigues de Sá Carvalho	176.832.087-01
42	Josué Carvalho Pereira	198.722.807-38
43	Joyce do Nascimento Viana	175.593.777-69
44	Kaillane Prudêncio Monteiro	216.212.217-09
45	Karoline dos Santos Barcelos	186.027.637-78
46	Kaylane de Matos Pessanha	186.246.557-65
47	kristyan Barreto Geraldo	137.884.137-94
48	Landré Pavuna Azevedo	184.110.957-62
49	Larice Chagas de Souza	121.014.747-51
50	Larissa Beatriz Alemida da Silva	175.145.377-40
51	Laryssa Chagas Barcelos	130.537.967.-59
52	Laryssa da Silva Fidelis	142.801.317-24
53	Laura Cristina Sales Ferreira	155.088.667-36
54	Lazaro da Silva Santos	187.639.567-21
55	Leandro Júnio Gonçalves Alves	186.944.247-46
56	Leonardo Inácio Barcelos de Oliveira	186.759.747-01
57	Letícia Rosa Balbino de Barcelos	196.247.987-02
58	Liliani Souza Oliveira	137.946.337-84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.080 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 409.000,00

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de julho/2021 (fontes: royalties e recursos ordinários), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	60.434.570,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	69.308.403,55
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	8.873.833,55
UTILIZADO NO DECRETO N° 3.164/2021		10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N° 3.167/2021		42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N° 3.182/2021		2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N° 3.180/2021		562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N° 3.188/2021		880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N° 3.193/2021		10.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>		<b>83.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 5.163.833,55**

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>REFORÇO</b>
FMAS		
35.01-08.122.0029.2.095	1559	3190.96
<b>TOTAL</b>		<b>83.000,00</b>

**ANEXO II**

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	80.442.500,83
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	128.180.256,37
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	47.737.755,54
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.157/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021		300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021		1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021		4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021		150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021		1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021		383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021		3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021		250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021		380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021		1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021		996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021		1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021		6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021		370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021		2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.169/2021		2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021		713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021		2.200.230,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>		<b>326.800,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 5.907.226,54**

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>REFORÇO</b>
PREFEITURA MUNICIPAL		
40.01-20.606.0036.1.099	1558	4490.51
<b>TOTAL</b>		<b>326.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 108/2021  
Processo nº 8748/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de coberto e colchonete para atendimento aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade social, em favor da empresa:

- F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.738.442/0001-89, no valor de R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de agosto de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-9300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.616/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Exonerar, a pedido, a servidora pública MARIA ISABEL OLIVEIRA FERREIRA BRANTES, mat. nº 7054, do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Socioassistencial – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 10 de agosto de 2021, conforme processo nº 9362/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.654/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referente à Tomada de Preços nº 006/2020, que trata da contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção em instalações elétricas de iluminação pública em todos os logradouros do município com o fornecimento de material, locação de equipamento e mão de obra.

DONATO TAVARES DE SOUZA  
FÁBIO PINTO BARCELLOS  
DANILO SILVA CHAGAS

PRESIDENTE  
MEMBRO  
MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18.561/2020.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

**Obs.: Republicada**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 147/2021 – REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2537/2021 – Processo nº 9170/2021 – SEMAD.

3 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e a empresa IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI.

4 – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para atender aos espaços administrados por órgãos da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme projeto básico que integra este contrato.

5 – Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir da assinatura da autorização de início de serviços.

6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 202.778,05 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 27 de agosto de 2021.

**Nilton Pinto**  
Secretário Municipal de Administração

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Processo nº 9205/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste ao Registro de Preços para eventual aquisição de papel xerográfico opaco, liso, branco 75 g/m formato A4 210 x 297mm, obedecendo a Resolução RDC nº052/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, objeto da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 052/2021, Processo Administrativo nº 2356/2021, da Prefeitura Municipal de Quissamã, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e outros, da empresa vencedora conforme abaixo:

a) **A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 39.702.519/0001-57, Valor R\$ 10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 27 de agosto de 2021.

**Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.212 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.080/2021 de 26 de agosto de 2021.

DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de julho/2021 (fonte: royalties e recursos ordinários), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	60.434.570,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	69.308.403,55
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	8.873.833,55
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021		10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021		42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021		2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.180/2021		562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.188/2021		880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.193/2021		10.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>		<b>83.000,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: 5.163.833,55

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMAS</b>			
35.01-08.122.0029.2.095	1559	3190.96	83.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>83.000,00</b>

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	80.442.500,83
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	128.180.256,37
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	47.737.755,44
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.131/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.138/2021		300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.133/2021		1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.140/2021		4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.144/2021		150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.146/2021		1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.151/2021		383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.153/2021		3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.161/2021		250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021		380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021		1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.172/2021		996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.176/2021		1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021		6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.183/2021		370.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.187/2021		2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.189/2021		713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.192/2021		2.200.230,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>		<b>326.000,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: 5.907.226,54

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
40.01-20.606.0036.1.099	1558	4490.51	326.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>326.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.088 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 697.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 697.000,00 (seiscientos e noventa e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	260.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	162.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	145.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	681	3390.39	10.000,00
<b>FMAS</b>			
35.01 - 08.244.0006.2.180	939	3390.39	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>697.000,00</b>	

EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSO/2021)	Fonte 275	480.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>		<b>480.000,00</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL:</b>		<b>0,00</b>

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1560	3350.39	480.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>480.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.091 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.567.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.567.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
34.01 - 08.122.0029.1.051	835	4490.52	14.000,00	
34.01 - 08.122.0029.2.095	837	3390.36		14.000,00
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	858	3390.39	170.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	862	3390.14	1.000,00	
35.01 - 08.244.0006.1.072	920	4490.52	82.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	922	3390.32	200.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	925	3390.48	400.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	940	3390.39	100.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	600.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.111	863	3390.30		1.000,00
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48		375.000,00
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48		100.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48		460.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.237	909	3390.48		505.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	935	3390.32		112.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.567.000,00</b>		<b>1.567.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.089 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de agosto/2021 (fonte: 275), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2021) Fonte 275 0,00  
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2021) Fonte 275 480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.090 de 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 93.968,82.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 93.968,82 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, provenientes do Termo de Compromisso de Emendas Nº 202102621-5, objetivando aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as Unidades Escolares do Ensino Fundamental .

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020 .

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Termo de Compromisso, mencionado no art. 1º.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS	FICHA	VALORES	REFORÇO
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.1.058	1561	4490.52	93.968,82
	TOTAL		<b>93.968,82</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.092 de 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 230,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS	FICHA	VALORES	REFORÇO	ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.367.0018.2.088	1562	3390.93	230,00	
33.01 - 12.367.0018.1.052	811	4490.52		230,00
	TOTAL		<b>230,00</b>	<b>230,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.093 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.637.985,00

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.637.985,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

**ANEXO I**

**FONTES: ROYALTIES**

	ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020	54.748.717,85
JANEIRO A AGOSTO/2021	148.356.137,03
<b>TOTAL:</b>	<b>203.104.854,88</b>

MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)	16.925.404,57
TENDÊNCIA (SETEMBRO À DEZEMBRO/2021)	75.183.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	223.539.137,03
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021**

**84.265.987,05**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>7.637.985,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 32.212.463,03**

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-13.392.0043.2.205	152	3390.39	179.340,00
21.01-04.122.0029.2.095	181	3390.39	163.000,00
21.01-04.126.0029.2.145	190	3390.39	148.870,00
21.01-04.126.0039.2.146	198	3390.39	60.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	262	3390.39	87.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	301	3390.39	400.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	437	4490.52	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	310.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	524	3390.39	160.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	528	3390.39	2.000,00
33.01-12.362.0021.2.124	579	3390.39	900.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	679	3390.39	40.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	713	3390.39	60.000,00
39.01-15.451.0034.1.039	1188	4490.51	572.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1195	3390.39	216.600,00

39.01-15.451.0034.2.263	1197	3390.39	313.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1278	3390.39	157.215,00
50.01-04.122.0029.1.051	1476	4490.52	10.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0034.2.225	981	3390.39	232.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	1003	3390.39	10.000,00
36.01-10.301.0058.1.047	1051	4490.52	22.600,00
36.01-10.301.0058.2.089	1066	3390.39	43.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	196.400,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	16.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	447.626,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	18.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1120	3390.30	6.234,00
36.01-10.302.0009.2.186	1124	3390.39	189.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	783.600,00
36.01-10.303.0016.1.093	1128	4490.52	24.500,00
36.01-10.303.0016.2.058	1134	3390.32	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.637.985,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.220 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.088/2021 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 697.000,00 (seiscientos e noventa e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	260.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	162.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	145.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	681	3390.39	10.000,00
<b>FMS</b>			
35.01 - 08.244.0006.2.180	939	3390.39	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>697.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.094 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.302.0009.2.028	1563	3190.04	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.221 de 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.089/2021 de 16 de setembro de 2021.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de agosto/2021 (fonte: 275), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2021)	Fonte 275	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2021)	Fonte 275	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2021)	Fonte 275	480.000,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI

**480.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: **0,00**

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>			
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1560	3350.39	480.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>480.000,00</b>

**O COVID-19 AINDA ESTÁ ENTRE NÓS**  
MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,  
DISQUE **0800-095-1909**

## PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021

84.265.957,03

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0069/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>13.369.939,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: 18.832.273,97

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.240.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	322	3390.39	20.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	329	3391.97	890.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	368	3390.30	5.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	372	3390.47	342.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	374	3390.47	250.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	379	3390.47	17.200,00
28.01-11.331.0000.0.002	380	3390.47	1.540,00
28.01-28.694.0000.0001	385	4690.71	980,00
33.01-12.384.0023.2.072	589	3390.39	320.000,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	148.000,00
39.01-15.451.0056.1.021	1219	4490.51	500.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1226	3390.39	2.400.000,00
39.01-17.512.0048.1.022	1244	4490.51	500.000,00
39.01-17.512.0048.2.093	1250	3390.39	300.000,00
50.01-04.122.0029.1.051	1476	4490.52	25.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1480	3390.14	5.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1481	3390.30	15.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1484	3390.39	45.000,00
51.01-08.122.0029.1.051	1493	4490.52	90.000,00
51.01-08.122.0029.2.095	1500	3390.39	10.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.1.028	1086	4490.51	55.219,06
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	390.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1113	3350.39	2.600.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1114	3350.39	2.700.000,00
<b>FMHIS</b>			
46.01-16.482.0033.1.094	1414	4490.51	200.000,00
46.01-16.482.0033.2.056	1415	3390.32	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.369.939,06</b>

## ANEXO II

## FONTES: FUNDEB

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020	6.422.263,45
JANEIRO A AGOSTO/2021	14.442.162,75
<b>TOTAL:</b>	<b>20.864.426,20</b>

MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021) 1.738.702,18  
TENDÊNCIA (SETEMBRO À DEZEMBRO/2021) 6.400.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 20.842.162,75  
TOTAL ORÇADO 2021 15.710.560,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 5.131.602,75

## UTILIZADO NESTE DECRETO

900.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 4.231.602,75

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.219	549	3190.11	800.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	100.000,00
<b>TOTAL</b>			
			<b>900.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 2086 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal conhecida como antiga Estrada do Bambu, na localidade de Morro Alto.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA JOEL BATISTA" a antiga Estrada do Bambu, na Localidade de Morro Alto, que se inicia na Estrada do Mocotó (que dá acesso à propriedade do Sr. Neco Chagas) e termina na Estrada QSM-002 (Estrada de Morro Alto), na mesma localidade de Morro Alto, neste Município de Quissamã-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 09 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.095 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.269.939,06

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.269.939,06 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties e FUNDEB), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

## FONTES: ROYALTIES

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020	54.748.717,85
JANEIRO A AGOSTO/2021	148.356.137,03
<b>TOTAL:</b>	<b>203.104.854,88</b>

MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021) 16.925.404,57  
TENDÊNCIA (SETEMBRO À DEZEMBRO/2021) 75.183.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 223.539.137,03  
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 84.265.937,03

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0069/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.369.939,00</b>

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.715,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0069/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>13.369.939,06</b>

SALDO DISPONÍVEL: 18.832.273,97

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.240.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	322	3390.39	20.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	329	3391.97	890.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	368	3390.30	5.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	372	3390.47	342.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	374	3390.47	250.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	379	3390.47	17.200,00
28.01-11.331.0000.0.002	380	3390.47	1.540,00
28.01-28.694.0000.0001	385	4690.71	980,00
33.01-12.364.0023.2.072	589	3390.39	320.000,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	148.000,00
39.01-15.451.0056.1.021	1219	4490.51	500.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1226	3390.39	2.400.000,00
39.01-17.512.0048.1.022	1244	4490.51	500.000,00
39.01-17.512.0048.2.093	1250	3390.39	300.000,00
50.01-04.122.0029.1.051	1476	4490.52	25.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1480	3390.14	5.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1481	3390.30	15.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1484	3390.39	45.000,00
51.01-08.122.0029.1.051	1493	4490.52	90.000,00
51.01-08.122.0029.2.095	1500	3390.39	10.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.1.028	1086	4490.51	55.219,06
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	390.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1113	3350.39	2.600.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1114	3350.39	2.700.000,00
<b>FMHIS</b>			
46.01-16.482.0033.1.094	1414	4490.51	200.000,00
46.01-16.482.0033.2.056	1415	3390.32	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.369.939,06</b>

**ANEXO II**

## FONTE: FUNDEB

<b>ARRECADADA ÚLTIMOS 12 MESES</b>	
SETEMBRO A DEZEMBRO/2020	6.422.263,45
JANEIRO A AGOSTO/2021	14.442.162,75
<b>TOTAL:</b>	<b>20.864.426,20</b>
<b>MÉDIA DO PERÍODO (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)</b>	
TENDÊNCIA (SETEMBRO À DEZEMBRO/2021)	6.400.000,00
<b>ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021</b>	<b>20.842.162,75</b>
<b>TOTAL ORÇADO 2021</b>	<b>15.710.560,00</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021</b>	<b>5.131.802,75</b>

**UTILIZADO NESTA LEI****900.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 4.231.602,75

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.219	549	3190.11	800.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	100.000,00

**900.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 127/2021  
Processo nº 6526/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (impressora, Smarty e notebook) para atender aos setores vinculados ao Gabinete da Prefeita, em favor das empresas:

- ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS, CNPJ: 40.243.521/0001-94, no valor de R\$ 8.509,64 (oitro mil e quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos);

- CONNECTION QUITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 19.765,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Outrossim, autorizo a emissão das nolas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 15 de setembro de 2021.

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete  
Geral: (22)2768-9300

**TODOS USANDO  
MÁSCARA**

**FAMÍLIA UNIDA  
CONTRA A COVID-19**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Presencial para Registro de Preços nº 112/2021 Processo nº 6566/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, acondicionamentos e outros, destinados ao abastecimento de toda Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã/RJ, visando a conservação e higienização dos ambientes de trabalhos, em favor das empresas:

- A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ: 39.702.519/0001-57, no valor de R\$ 16.397,52 (dezesseis mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- AVANT PROJECT SERVICO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.769.121/0001-11, no valor de R\$ 46.513,20 (quarenta e seis mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos).
- DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA, CNPJ: 06.324.022/0001-93, no valor de R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais).
- DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI, CNPJ: 34.748.480/0001-95, no valor de R\$ 3.618,00 (três mil e seiscentos e dezotto reais).
- E C OLIVEIRA FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.145.511/0001-89, no valor de R\$ 16.352,76 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).
- F.V.EMPREENDIEMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 07.738.442/0001-89, no valor de R\$ 6.890,40 (seis mil e oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).
- MAURI EMPREENDIEMENTOS LTDA, CNPJ: 11.055.311/0001-74, no valor de R\$ 9.487,80 (nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
- MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 33.308.341/0001-88, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- SF EMPREENDIEMENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.236.521/0001-24, no valor de R\$ 417.852,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).
- STYLO PROPRIO COMERCIO EIRELI , CNPJ: 22.011.812/0001-75, no valor de R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais).
- TECLADO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 32.097.040/0001-90, no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 22 de setembro de 2021.

Renata da Silva Fagundes  
Secretária Municipal de Saúde  
  
Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### LEI Nº 2.098 de 22 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.119.900,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.119.900,00 (um milhão, cem e dezenove mil e novecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

#### ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES REFORÇO
	FICHA	DESPESA	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.361.0020.2.012	445	3390.30	180.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.027	604	4490.51	320.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.010	629	3390.30	90.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.015	630	3390.30	90.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	663	3390.30	6.900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	716	3390.39	433.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.119.900,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### LEI Nº 2.099 de 22 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.813.300,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.813.300,00 (seis milhões, oitocentos e treze mil e trezentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
17.01 - 04.131.0029.2.095	50	3190.11	70.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	500.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	90	3190.11	90.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	95	3191.13	1.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	111	3190.11	430.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	115	3191.13	30.000,00	
20.01 - 13.392.0029.2.095	140	3191.13	1.300,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	171	3190.11	150.000,00	
22.01 - 02.061.0013.2.249	205	3390.91	560.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	217	3190.11	90.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	218	3190.13	1.000,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	234	3190.11	90.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	284	3190.11	90.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	290	3190.94	50.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	294	3191.13	10.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	312	3190.11	150.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	313	3190.13	6.000,00	
28.01 - 04.123.0001.2.003	330	3390.39	17.000,00	
28.01 - 04.129.0029.2.235	362	3190.11	30.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	371	3390.47	94.000,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	384	4690.71	718.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	392	3190.11	30.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	396	3191.13	2.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	450	3190.11	280.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	460	3190.94	10.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	492	3190.11	380.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	497	3190.13	8.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	498	3190.92	170.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	499	3190.94	80.000,00	

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	844	3190.11	430.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13	32.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94	50.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	853	3191.13	20.000,00	
<b>FMHS</b>				
36.01 - 10.122.0059.2.095	988	3190.04	32.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	995	3190.94	20.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	998	3190.96	80.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	999	3191.13	80.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	1055	3190.11	380.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1070	3190.04	24.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.101	1071	3190.11	130.000,00	
<b>FMHIS</b>				
46.01 - 08.122.0029.1.051	1407	4490.52	40.000,00	

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
46.01 - 16.482.0033.2.165	1416	3390.39		40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.813.300,00</b>	<b>6.813.300,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.100 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 152.259,94.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 152.259,94 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, conforme parágrafo único do art. 12, da Lei nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020 e art. 2º da Emenda Impositiva nº 009/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, da Reserva Parlamentar, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
50.01-04.122.0029.1.051	1476	4490.52	152.259,94	
28.01-99.999.9999.9.999	387	9999.99		152.259,94
			<b>152.259,94</b>	<b>152.259,94</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.101 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 152.259,94.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 152.259,94 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, conforme parágrafo único do art. 12, da Lei nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020 e art. 1º da Emenda Impositiva nº 002/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, da Reserva Parlamentar, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
36.01-10.302.0009.1.028	1086	4490.51	152.259,94	
28.01-99.999.9999.9.999	388	9999.99		152.259,94
			<b>152.259,94</b>	<b>152.259,94</b>

**D.O.Q.**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**LEI Nº 2.102 de 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.500,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
26.01 - 27.122.0029.2.095	1566	3350.39	10.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.064	1567	3390.31	10.000,00	
26.01 - 27.812.0045.2.063	273	3390.39		20.000,00
<b>IPMQ</b>				
47.01 - 09.122.0075.2.251	1568	3390.08	500,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1426	3390.33		500,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.500,00</b>		<b>20.500,00</b>

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 268	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 268	180.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 268	180.000,00

**180.000,00**

UTILIZADO NESTA LEI

**SALDO DISPONÍVEL:** **0,00**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>VALORES</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.028	1564	3390.30	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**ANEXO II**

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 276	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 276	180.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 276	180.000,00

**180.000,00**

UTILIZADO NESTA LEI

**SALDO DISPONÍVEL:** **0,00**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>VALORES</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.028	1565	3390.30	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**LEI Nº 2.103 de 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 360.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fontes: 268 e 276), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**DECRETO Nº 3.231 de 22 DE SETEMBRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.098/2021 de 22 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.119.900,00 (um milhão, cento e dezenove mil e novecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de setembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>VALORES</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.361.0020.2.012	445	3390.30	<b>180.000,00</b>
33.01 - 12.365.0019.1.027	604	4490.51	<b>320.000,00</b>
33.01 - 12.365.0019.2.010	629	3390.30	<b>90.000,00</b>
33.01 - 12.365.0019.2.015	630	3390.30	<b>90.000,00</b>
33.01 - 12.365.0019.2.098	663	3390.30	<b>6.900,00</b>
33.01 - 12.365.0019.2.099	716	3390.39	<b>433.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.119.900,00</b>

# D.O.Q.

ANO: 05 Nº: 1643  
QUINTA-FEIRA  
30 DE SETEMBRO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município  
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município  
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação  
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

Júnio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal  
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer  
Kitiele Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete  
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo  
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil  
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes  
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração  
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde  
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação  
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda  
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ<sup>®</sup>  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### LEI Nº 2.106 de 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

### ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	FICHA	VALORES	REFORÇO
FMS	36.01 - 10.302.0009.1.066	1569	4490.52	100.000,00
	36.01 - 10.302.0009.2.028	1570	3390.30	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

Prefeita  
Maria de Fátima  
Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo  
Adeilson Lopes Carneiro

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATERIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.109 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 283.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fontes: 277), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	283.500,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	283.500,00

UTILIZADO NESTA LEI: **283.500,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 0,00**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.028	1571	3390.30	283.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>283.500,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.108 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.709.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.709.000,00 (quatro milhões, setecentos e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

**FONTES: ROYALTIES**

ARRECADAÇÃO ULTIMOS 12 MESES	
OCTUBRO A DEZEMBRO/2020	42.536.584,20
JANEIRO A SETEMBRO/2021	169.340.698,88
<b>TOTAL:</b>	<b>211.877.283,08</b>

MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2020 A SETEMBRO/2021)	17.656.440,26
TENDÊNCIA (OUTUBRO À DEZEMBRO/2021)	53.751.000,00

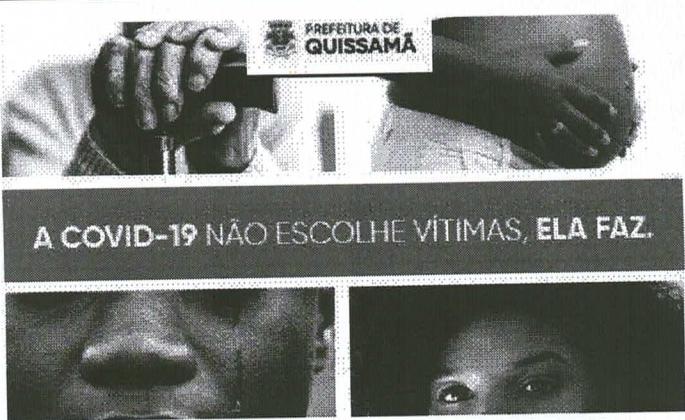
ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	223.091.698,88
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021	
	<b>85.818.516,08</b>

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>4.709.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL: 13.455.835,82**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
18.01-06.122.0029.2.095	74	3390.39	503.650,00
19.01-26.122.0028.2.090	103	3390.30	225.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	106	3390.39	150.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	107	3390.39	28.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	117	3390.14	135.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	121	3390.39	490.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	122	3390.92	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	310.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	470	3390.30	5.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	486	3390.39	2.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	506	3390.30	25.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	528	3390.39	4.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	660	3390.30	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	676	3390.39	3.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	700	3390.30	82.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	715	3390.39	4.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.1.066	1087	4490.52	299.596,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	70.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	77.754,00
36.01-10.303.0016.2.058	1135	3390.32	2.080.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.709.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.107 de 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar  
na importância de R\$ 182.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.365.0019.1.027	604	4490.51	65.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	610	4490.52	23.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	23.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	23.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	618	4490.52	23.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	716	3390.39	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>182.000,00</b>

40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39	191.000,00	215.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39		19.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	258	3390.30		10.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30		1.000,00
40.01 - 20.607.0036.2.080	1287	3390.39		35,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1293	3390.30		8.652,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1294	3390.32		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1298	3390.39		89.827,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1299	3390.39		47.116,00
40.01 - 20.608.0027.2.119	1300	3390.30		31.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.161	1306	3390.39		2.370,00
40.01 - 20.608.0035.2.159	1310	3390.39		
<b>TOTAL</b>			<b>425.000,00</b>	<b>425.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.241 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.109/2021 de 30 de setembro de 2021.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fontes: 277), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	283.500,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 277	283.500,00

UTILIZADO NESTE DECRETO

**283.500,00**

SALDO DISPONÍVEL: **0,00**

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.028	1571	3390.30	283.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>283.500,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2105 de 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 425.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52	35.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	180.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	261	3390.36	19.000,00



# D.O.Q.

ANO: 05 Nº: 1662

QUINTA-FEIRA

21 DE OUTUBRO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal  
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer  
Kitielei Paula Nunes de Freitas

Chefeia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo  
Adelison Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil  
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes  
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração  
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde  
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação  
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda  
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ<sup>®</sup>  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### LEI Nº 2.112 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 259), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

### ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 259	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 259	240.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 259	240.000,00

UTILIZADO NESTA LEI

**240.000,00**

**SALDO DISPONÍVEL: 0,00**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.028	1572	3390,30	240.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

Prefeita  
Maria de Fátima  
Pacheco

Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo  
Adelison Lopes Carneiro

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Adelison Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.113 de 21 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.770.912,32.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.770.912,32 (um milhão, setecentos e setenta mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				
10.01 - 01.031.0044.2.095	1	3190.11	77.079,52	
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11	391.232,80	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	588.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	171	3190.11	118.000,00	
22.01 - 02.061.0013.2.249	205	3390.91	550.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.134	546	3390.39	45.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	693	3190.13	600,00	
28.01 - 99.999.9999.9.999	386	9999.99	1.725.912,32	
33.01 - 12.361.0020.2.134	545	3390.30	45.000,00	
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.301.0058.2.101	1072	3190.13	1.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>1.770.912,32</b>	<b>1.770.912,32</b>	

disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 256	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 256	403.058,04
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 256	403.058,04

UTILIZADO NESTA LEI

**300.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: **103.058,04**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.305.0057.1.054	1573	4490.52	200.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1574	3390.30	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.115 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.444.200,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.444.200,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

FONTES: ROYALTIES		ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES
DUTUBRO A DEZEMBRO/2020		42.538.584,20
JANEIRO A SETEMBRO/2021		170.228.118,68
<b>TOTAL:</b>		<b>212.764.702,88</b>

MÉDIA DO PERÍODO (OUTUBRO/2020 A SETEMBRO/2021)	17.730.391,91
TENDÊNCIA (OUTUBRO À DEZEMBRO/2021)	53.751.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	223.979.118,68
TOTAL ORÇADO 2021	139.273.180,00

PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021		84.705.936,68
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00	

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.141/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.114 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 256), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.240/2021	4.709.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>2.444.200,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: 11.899.055,62

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.365.0019.2.099			
33.01-12.365.0019.2.098	718	3390.46	80.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	532	3390.46	240.000,00
33.01-12.365.0019.1.055	1537	3390.32	40.000,00
33.01-12.365.0019.2.007	1538	3390.32	127.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	300.000,00
50.01-01.122.0029.2.095	1483	3390.36	36.000,00
16.01-11.333.0061.2.266	34	3390.30	33.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	303	3390.46	1.027.200,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.305.0057.1.054	1147	4490.52	20.000,00
36.01-10.302.0009.1.066	1087	4490.52	280.000,00
36.01-10.301.0058.1.047	1051	4490.52	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.444.200,00</b>

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## LEI Nº 2.116 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.251.500,00

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.251.500,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fontes: recursos ordinários e Fundeb), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte: Rec. Ordinário	77.701.590,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte: Rec. Ordinário	88.049.007,80
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte: Rec. Ordinário	11.347.417,80
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021		10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021		42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021		2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021		562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021		880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021		10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021		83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021		14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021		150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021		2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021		23.000,00
UTILIZADO NESTA LEI		4.626.500,00
SALDO DISPONÍVEL:		612.917,80

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
39.01-04.122.0029.2.095			
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	370.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1164	3190.13	22.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1167	3191.13	14.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	392	3190.11	120.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	396	3191.13	8.500,00
27.01-04.122.0029.2.095	284	3190.11	290.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	294	3191.13	20.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	312	3190.11	110.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	15.000,00
28.01-04.122.0029.2.235	362	3190.11	15.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	217	3190.11	120.000,00

22.01-02.122.0029.2.095	218	3190.13	11.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1269	3190.11	45.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1270	3190.13	4.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1273	3191.13	9.000,00
23.01-04.122.0029.2.095	234	3190.11	63.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	255	3191.13	8.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	66	3190.13	25.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	69	3190.13	45.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	90	3190.11	105.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	95	3190.13	10.000,00
20.01-13.392.0029.2.095	140	3190.13	7.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	111	3190.11	360.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	112	3190.13	11.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	115	3191.13	21.000,00
50.01-01.122.0029.2.095	1477	3190.11	36.000,00
33.01-12.365.0019.2.084	632	3190.11	10.000,00
33.01-12.365.0019.2.084	638	3191.13	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.085	641	3190.11	4.000,00
33.01-12.365.0019.2.085	642	3190.13	500,00
33.01-12.365.0019.2.085	646	3191.13	500,00
33.01-12.361.0020.2.087	450	3190.11	246.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	464	3191.13	25.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	492	3190.11	430.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	497	3190.13	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	504	3191.13	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	658	3191.13	2.500,00
33.01-12.365.0019.2.099	688	3190.11	33.000,00
33.01-12.367.0018.2.088	814	3190.11	93.000,00
33.01-12.367.0018.2.088	817	3191.13	14.000,00
33.01-12.361.0020.2.219	556	3191.13	115.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	736	3191.13	28.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	744	3191.13	11.000,00
<b>FMS</b>			
35.01-08.122.0029.2.095	844	3190.11	355.000,00
35.01-08.122.0029.2.095	846	3190.13	29.000,00
35.01-08.122.0029.2.095	853	3191.13	21.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.028	1092	3190.11	500.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1094	3191.13	40.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1055	3190.11	500.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1059	3191.13	53.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1149	3190.11	75.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1151	3190.13	2.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1152	3191.13	8.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	989	3190.11	110.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1073	3191.13	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.626.500,00</b>

## ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 510	11.782.919,97
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 510	15.854.929,11
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 510	4.072.009,14
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>		<b>625.000,00</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL:</b>		<b>3.447.009,14</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## LEI Nº 2.117 de 21 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.100.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	370.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1164	3190.13	22.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1167	3191.13	14.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	392	3190.11	120.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	396	3191.13	8.500,00
27.01-04.122.0029.2.095	284	3190.11	290.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	294	3191.13	20.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	312	3190.11	110.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	15.000,00
28.01-04.122.0029.2.235	362	3190.11	15.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	217	3190.11	120.000,00

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.303.0016.1.093	1575	4490.52	100.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	1576	3390.39	2.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.100.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N° 2.118 de 21 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.409.163,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.409.163,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil e cento e sessenta e três reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.361.0020.1.058	438	4490.52	2.008,00
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	130.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	530	3390.39	18.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	726	3390.39	9.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.301.0058.2.089	1064	3390.30	700.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1137	3390.32	1.550.000,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	1548	3390.39	155,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.409.163,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 3.252 de 21 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.113/2021 de 21 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.770.912,32 (um milhão, setecentos e setenta mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
10.01 - 01.031.0044.2.095	1	3190.11	77.079,52
10.02 - 01.031.0004.2.095	9	3190.11	391.232,80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	588.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	171	3190.11	118.000,00
22.01 - 02.061.0013.2.249	205	3390.91	550.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.134	546	3390.39	45.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	693	3190.13	600,00
28.01 - 99.999.9999.999	386	9999.99	1.725.912,32
33.01 - 12.361.0020.2.134	545	3390.30	45.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.301.0058.2.101	1072	3190.13	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.770.912,32</b>	<b>1.770.912,32</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N° 3.251 de 21 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.112/2021 de 21 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 259), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)

Fonte 259

0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.985/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Concorrência Pública nº 001/2021 que trata da contratação de agência de publicidade e propaganda, sob demanda, para realização de serviços técnicos de atos, programas, produtos, ações, serviços e campanhas, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de peças e campanhas de interesse do Município de Quissamã, de acordo com a Lei nº 12.232/2010.

**NOME**

DONATO TAVARES DE SOUZA	- Presidente
QUELEN MOREIRA DE SOUZA	- Membro
DENISE PESSANHA	- Membro

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 20.986/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise do Edital nº 02/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021 do Ministério da Educação:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

Jaqueleine Longui Azeredo

**REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO  
PEDAGÓGICA**

Andréa Trindade Carneiro da Silva  
Fabiany da Silva Koch  
Márcio Daniel Valentim da Silva

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2021

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Quissamã-RJ

**Resolução 007/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº1.329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382, de 26 de Novembro de 2013, em sua Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 27 de Outubro de 2021, na sala de reuniões dos Conselhos, situado à Rua Conde de Araruama, 585 – Centro – Quissamã.

**RESOLVE:**

- Art 1º – Aprovar o Termo de Ampliação de Metas do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS no município de Quissamã;
- Art 2º – Revogam-se as disposições em contrário;
- Art 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 04 de Novembro de 2021.

**Vânia Cristina Listo Pinto**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.122 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.532.070,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.532.070,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil e setenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

<b>ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES</b>	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	191.121.180,27
<b>TOTAL:</b>	<b>219.375.381,29</b>
<b>MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)</b>	
TENDÊNCIA (NOVEMBRO A DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00
<b>ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021</b>	<b>227.455.180,27</b>
<b>TOTAL ORÇADO 2021</b>	<b>139.273.180,00</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021</b>	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	868.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.139/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3172/2021	996.000,00

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NESTA LEI	7.532.070,00

SALDO DISPONÍVEL: 7.302.726,21

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01-04.122.0029.1.051	20	4490.52	29.000,00
18.01-06.122.0029.1.049	63	4490.52	259.500,00
18.01-06.122.0029.2.095	73	3390.36	36.000,00
18.01-06.122.0029.2.112	76	3390.39	183.000,00
20.01-13.392.0003.2.224	132	3390.39	172.000,00
20.01-13.392.0043.2.205	150	3390.30	60.000,00
20.01-13.392.0070.2.142	152	3390.39	74.000,00
20.01-13.392.0070.2.142	160	3390.39	45.000,00
20.01-27.813.0003.2.160	163	3390.39	3.253.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	1.000.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	329	3391.97	970.860,00
33.01-12.361.0020.2.100	524	3390.39	160.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	679	3390.39	40.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	713	3390.39	60.000,00
39.01-04.122.0038.1.023	1180	4490.51	170.910,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	182.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	160.000,00
FMS			
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	184.200,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	162.600,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	161.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	9.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	125.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1134	3390.32	35.000,00
TOTAL			7.532.070,00

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## LEI Nº 2.121 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 168.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 241), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	22.507,47
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	2.897.466,44
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	2.874.958,97

UTILIZADO NESTA LEI

168.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 2.706.958,97

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.305.0057.1.054	1146	4490.52	168.000,00
TOTAL			168.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## LEI Nº 2.123 de 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial na Importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.302.0009.2.028	1578	3390.39	150.000,00
TOTAL			150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## LEI Nº 2.124 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 480.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 278), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 278	480.000,00

UTILIZADO NESTA LEI

480.000,00

SALDO DISPONÍVEL:

0,00

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1577	3350.39	480.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>480.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.125 de 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 893.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 893.500,00 (oitocentos e noventa e três mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52	142.500,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	71	3390.14	15.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	72	3390.30	165.000,00	
29.01 - 04.122.0029.1.051	389	4490.52	73.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	461	3190.96	70.000,00	
40.01 - 20.606.0036.1.099	1558	4490.51	107.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39	203.000,00	
18.01 - 06.122.0038.2.171	77	3390.30		1.500,00
18.01 - 06.122.0038.2.171	78	3390.39		9.500,00
18.01 - 06.125.0071.1.080	79	4490.52		49.500,00
18.01 - 06.125.0071.2.227	80	3390.30		13.500,00
18.01 - 06.125.0071.2.227	81	3390.39		6.500,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	82	3390.30		9.500,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	83	3390.39		19.500,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	84	3390.30		500,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	85	3390.39		500,00
18.01 - 06.183.0071.1.078	86	4490.51		4.500,00
18.01 - 06.183.0071.1.078	87	4490.52		4.500,00
29.01 - 11.333.0061.2.035	408	3390.39		73.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	499	3190.94		70.000,00
40.01 - 20.608.0035.1.005	1307	4490.51		107.000,00
<b>FMS</b>				
35.01 - 08.123.0001.2.003	871	3390.39	1.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	922	3390.32	200.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	120.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94		1.000,00
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48		75.000,00
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48		15.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48		30.000,00

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
35.01 - 08.244.0006.1.072	920	4490.52		40.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		160.000,00

**TOTAL**

**893.500,00**

**893.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.126 de 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 43.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.361.0020.2.134			546	3390.39
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.244.0068.2.121			968	3390.30
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.1.066			1569	4490.52
<b>TOTAL</b>				<b>43.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.259 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.121/2021 de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2021 (fonte: 241), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	22.507,47
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	2.897.466,44
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2021)	Fonte 241	2.874.958,97

UTILIZADO NESTE DECRETO

**168.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: **2.706.958,97**

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
21.01 - 04.122.0029.2.095	181	3390.39	900,00	
27.01 - 04.122.0029.2.036	281	3390.39	2.994,00	
40.01 - 04.122.0029.1.051	1267	4490.52	53.340,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39	68.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	179	3390.33		900,00
27.01 - 04.122.0029.2.145	306	3390.39		2.994,00
40.01 - 20.608.0027.2.161	1304	3390.32		58.340,00
40.01 - 20.608.0035.1.005	1307	4490.51		63.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.234,00</b>	<b>125.234,00</b>	

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 125.234,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
21.01 - 04.122.0029.2.095	181	3390.39	900,00	
27.01 - 04.122.0029.2.036	281	3390.39	2.994,00	
40.01 - 04.122.0029.1.051	1267	4490.52	53.340,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39	68.000,00	
21.01 - 04.122.0029.2.095	179	3390.33		900,00
27.01 - 04.122.0029.2.145	306	3390.39		2.994,00
40.01 - 20.608.0027.2.161	1304	3390.32		58.340,00
40.01 - 20.608.0035.1.005	1307	4490.51		63.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.234,00</b>	<b>125.234,00</b>	

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.130 de 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 125.234,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR REGISTRADO R\$</b>
178/2021	A. F. M. F. Distribuidora de Gêneros Alimentícios LTDA	39.702.519/0001-57	33.149,28
179/2021	D H S Comércio e Serviços	25.071.875/0001-05	60.872,64
180/2021	Zé Fumaça Comércio e Serviços LTDA	05.325.092/0001-01	30.795,36

**FATO GERADOR:** Solicitação nº 2265/2021 – Processo nº 10766/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 158/2021.

**REGISTRADOR:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**PRAZO:** Em 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 16/11/2021

**TÉRMINO:** 16/11/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 124.817,28 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes nas Atas constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 17 de novembro de 2021.

**Tânia Regina dos Santos Magalhães**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 164/2021

2 - Fato gerador: Processo nº 6627/2021, Tomada de Preços nº 015/2021.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

4 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Reforma na Casa de Artes Machadinha, localizada no complexo cultural Fazenda Machadinha - Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra o contrato.

5 - Interrupção: Ficam interrompidos "SINE DIE" os serviços do objeto do contrato em referência, conforme determinação do MPRJ (Ministério Público do Rio de Janeiro).

Quissamã (RJ), 17 de novembro de 2021.

**Junio Selem Pinto**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1579	3350.39	480.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>480.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### LEI Nº 2.132 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de outubro/2021 (fonte: 279), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

### ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	480.000,00

UTILIZADO NESTA LEI

**480.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: **0,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO Nº 3.271 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.132/2021 de 17 de novembro de 2021.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de outubro/2021 (fonte: 279), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

### ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	480.000,00

UTILIZADO NESTE DECRETO

**480.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: **0,00**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1579	3350.39	480.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>480.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO Nº 3.269 de 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.130/2021 de 17 de novembro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 125.234,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	480.000,00

UTILIZADO NESTA LEI

**480.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: **0,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.134 de 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.326.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.326.500,00 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	1.100.000,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	95	3191.13	23.000,00	
22.01 - 02.122.0029.2.095	218	3190.13	27.500,00	
23.01 - 04.122.0029.2.095	238	3191.13	7.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	251	3190.11	300.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	291	3190.96	220.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	450	3190.11	450.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	464	3191.13	66.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	492	3190.11	670.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	497	3190.13	32.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	504	3191.13	117.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	551	3190.13	42.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	556	3191.13	449.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	632	3190.11	55.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	638	3191.13	11.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	641	3190.11	72.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	642	3190.13	2.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	646	3191.13	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	650	3190.11	300.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	651	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	658	3191.13	42.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	688	3190.11	77.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	693	3190.13	1.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	698	3191.13	7.500,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	736	3191.13	91.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	741	3190.13	9.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	64.400,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	814	3190.11	200.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	815	3190.13	600,00	

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.367.0018.2.088	817	3191.13	32.000,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13		14.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	54	3191.13		2.500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	93	3190.13		20.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	285	3190.13		20.000,00

28.01 - 04.129.0029.2.235	364	3190.13	4.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	453	3190.13	10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	548	3190.04	314.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11	4.200.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.220	729	3190.04	194.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11	1.020.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	733	3190.13	18.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	738	3190.04	156.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11	1.100.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	801	3190.04	12.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11	1.000.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13	23.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1479	3191.13	2.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1494	3190.11	4.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1496	3191.13	24.000,00

**FMS**

35.01 - 08.122.0029.2.095	844	3190.11	719.500,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13	113.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	853	3191.13	63.000,00

**FMS**

36.01 - 10.122.0059.2.095	998	3190.96	30.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	1055	3190.11	900.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	1059	3191.13	149.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	1072	3190.13	8.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	1073	3191.13	15.500,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	1.600.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1094	3191.13	229.000,00

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.305.0057.2.194	1152	3191.13	18.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	999	3191.13		39.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1091	3190.04		150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.326.500,00</b>		<b>8.326.500,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.135 de 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.909.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.909.000,00 (dois milhões, novecentos e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item 1, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.361.0020.1.058	439	4490.52	1.835.000,00
33.01 - 12.361.0020.1.058	440	4490.52	7.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	612	4490.52	480.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	613	4490.52	8.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	614	4490.52	35.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.056	615	4490.52	1.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	665	3390.30	100.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	703	3390.30	100.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.302.0009.2.083	1116	3350.39	63.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	280.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.909.000,00</b>

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	21.331.227,58
TOTAL ORÇADO 2021	15.710.560,00
<b>PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021</b>	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	900.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021	625.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021	63.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	<b>3.905.000,00</b>
SALDO A UTILIZAR	127.667,58

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.219	549	3190.11	2.867.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	731	3190.11	654.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	384.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.905.000,00</b>

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.133 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.405.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.405.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: Recurso Ordinário e FUNDEB), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	23.021.329,42
JANEIRO A OUTUBRO/2021	98.857.945,69
<b>TOTAL:</b>	<b>121.879.275,11</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	10.156.606,26
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	21.000.000,00
ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	119.857.945,69
TOTAL ORÇADO 2021	103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3162/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021	2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021	4.626.500,00
UTILIZADO NESTA LEI	<b>3.500.000,00</b>

SALDO A UTILIZAR: 21.325,69

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.219	549	3190.11	2.867.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	731	3190.11	654.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	384.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.905.000,00</b>

**ANEXO II**

FONTE: FUNDEB

ARRECADADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	3.706.915,45
JANEIRO A OUTUBRO/2021	17.731.227,58
<b>TOTAL:</b>	<b>21.438.143,03</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 1.786.511,92  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 3.600.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 21.331.227,58  
TOTAL ORÇADO 2021 15.710.560,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 5.620.667,58

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	900.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021	625.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021	63.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	<b>3.905.000,00</b>

SALDO A UTILIZAR 127.667,58

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0020.2.219	549	3190.11	2.867.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	731	3190.11	654.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	740	3190.11	384.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.905.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.131 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.188.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.188.000,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o artº 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties e bloco de investimento), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

**FONTE: ROYALTIES**

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES		
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02	
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46	
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>	
 MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)		
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	18.412.703,29	
	36.334.000,00	
 ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021		
TOTAL ORÇADO 2021	229.032.238,46	
	139.273.180,00	
 <b>PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021</b>		
	<b>89.759.058,46</b>	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00	
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00	

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3265/2021	78.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>2.338.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL:** 6.463.783,40

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
19.01-26.122.0028.2.090	103	3390.30	182.000,00
19.01-26.122.0028.2.090	106	3390.39	120.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	321	3390.39	8.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	322	3390.39	3.000,00
28.01-11.331.0000.0.002	372	3390.47	300.000,00
33.01-12.365.0019.2.006	1537	3390.32	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.007	1538	3390.32	170.000,00
39.01-15.451.0034.2.091	1194	3390.39	120.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1116	3350.39	90.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1117	3350.39	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.338.000,00</b>

**ANEXO II**

**FONTE: BLOCO DE INVESTIMENTO**

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES		
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	0,00	
JANEIRO A OUTUBRO/2021	2.914.780,95	
<b>TOTAL:</b>	<b>2.914.780,95</b>	

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 242.898,41  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 5.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 2.919.780,95  
TOTAL ORÇADO 2021 30.010,00

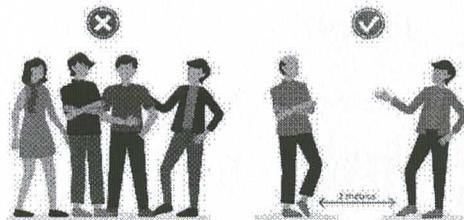
**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 2.889.770,85

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3259/2021 168.000,00  
UTILIZADO NESTA LEI 850.000,00

**SALDO DISPONÍVEL:** 1.871.770,95

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01-10.301.0058.2.191	1550	3390.39	850.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>850.000,00</b>

**MANTENHA O DISTANCIAMENTO  
SOCIAL E NÃO AGLOMERE**



#FAÇA Sua PARTE



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI N° 2.136 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.600.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: ROYALTIES

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021)	18.412.703,29
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021)	36.334.000,00
ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	229.032.238,46
<b>TOTAL ORÇADO 2021</b>	<b>139.273.180,00</b>

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** **89.759.058,46**

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3265/2021	78.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3270/2021	2.338.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>2.600.000,00</b>

**SALDO DISPONÍVEL:** 3.863.783,40

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			REFORÇO
26.01-27.122.0029.2.095	258	3390.30	165.000,00
26.01-27.812.0045.1.051	268	4490.52	178.000,00
26.01-27.812.0045.2.064	277	3390.39	609.000,00
39.01-15.451.0056.1.021	1219	4490.51	618.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1226	3390.39	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.600.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI N° 2.137 de 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.471.922,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.471.922,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS	FICHA	DESPESA	VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO			REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			REFORÇO
21.01 - 04.122.0029.2.095	177	3390.14	800,00
22.01 - 02.061.0013.2.249	205	3390.91	1.114.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	258	3390.30	4.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	261	3390.36	11.000,00
26.01 - 27.812.0045.1.051	268	4490.52	120.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	271	3390.30	74.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.064	275	3390.32	6.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	443	3390.39	280.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	506	3390.30	130.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	519	3390.32	10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	528	3390.39	95.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	532	3390.46	120.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	592	3390.18	150.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	597	3390.92	42.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	660	3390.30	15.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	700	3390.30	15.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	715	3390.39	40.000,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	1180	4490.51	40.000,00
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490.51	95.000,00
39.01 - 15.451.0056.2.143	1221	3390.39	360.000,00
39.01 - 17.452.0002.2.055	1238	3390.39	69.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.006	1537	3390.32	45.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.007	1538	3390.32	170.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.064	1567	3390.31	23.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.205	152	3390.39	8.260,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	159	3390.48	7.200,00
21.01 - 04.122.0029.1.051	167	4490.52	800,00
22.01 - 02.061.0013.2.152	201	3390.91	1.090.000,00
26.01 - 27.122.0029.1.051	247	4490.52	7.000,00

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
26.01 - 27.122.0029.2.036	249	3390.39		4.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	260	3390.33		2.000,00
26.01 - 27.241.0025.2.181	264	3390.30		4.000,00
26.01 - 27.241.0025.2.181	265	3390.39		4.000,00
26.01 - 27.242.0025.2.190	266	3390.30		4.000,00
26.01 - 27.242.0025.2.190	267	3390.39		4.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.031	269	3390.48		95.000,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	273	3390.39		105.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	289	3190.94		64.412,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	323	3390.39		10.000,00
28.01 - 04.123.0001.2.003	335	3390.39		9.900,00
28.01 - 04.123.0001.2.003	353	3390.92		10.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		24.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	1174	3390.39		95.000,00
39.01 - 04.122.0034.2.225	1178	3390.39		26.938,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	1183	3390.39		29.173,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	1184	3390.39		1.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	1193	3390.30		1.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.019	1198	4490.51		1.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	1210	4490.51		1.000,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	1230	3390.39		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.001	1240	4490.51		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.091	1247	4490.51		1.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	1251	3390.39		1.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.020	1262	4490.51		33.517,00
29.01 - 23.694.0014.2.270	1534	3360.45		2.480,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	1566	3350.39		9.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.301.0058.1.047	1051	4490.52		47.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	1080	3390.39		196.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	1113	3350.39		200.000,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	1548	3390.39		122,00

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
36.01 - 10.123.0001.2.003	1021	3390.39		5.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	1044	3390.14		47.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1096	3390.30		1.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	1115	3350.39		1.305.200,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1140	3390.32		1.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1570	3390.30		122,00
<b>FMDE</b>				
41.01 - 04.123.0001.2.003	1312	3390.39		1.000,00
41.01 - 04.123.0001.2.003	1315	3390.39		500,00
41.01 - 04.123.0001.2.003	1320	3390.92		500,00
41.01 - 15.451.0015.1.018	1321	4490.51		1.000,00
41.01 - 15.451.0015.1.018	1322	4490.51		446.920,00
41.01 - 15.451.0015.2.198	1323	3390.39		1.000,00
41.01 - 22.661.0014.1.029	1324	4440.41		1.000,00
41.01 - 22.661.0014.1.029	1326	4490.51		1.000,00
41.01 - 22.661.0014.2.043	1331	3390.39		1.000,00
<b>FMCA</b>				
42.01 - 18.512.0048.2.093	1350	3390.39		1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.471.922,00</b>	<b>3.471.922,00</b>	

**ANEXO I**

FONTE: ROYALTIES

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2020	28.254.201,02
JANEIRO A OUTUBRO/2021	192.698.238,46
<b>TOTAL:</b>	<b>220.952.439,48</b>

MÉDIA DO PERÍODO (NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021) 18.412.703,29  
TENDÊNCIA (NOVEMBRO À DEZEMBRO/2021) 36.334.000,00ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 229.032.238,46  
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 89.759.058,46

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,06
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.265/2021	78.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.270/2021	2.338.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 122/2021	2.600.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	3.003.900,00

SALDO DISPONÍVEL: 859.883,40

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
28.01-11.331.0000.0.002	374	3390.47	150.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	439	4490.52	185.750,00
33.01-12.361.0020.2.100	530	3390.39	19.650,00
33.01-12.365.0019.1.055	612	4490.52	36.280,00
33.01-12.365.0019.1.056	614	4490.52	54.650,00
33.01-12.365.0019.2.098	681	3390.39	7.180,00
40.01-20.608.0027.1.050	1289	4490.52	284.390,00
<b>FMS</b>			
35.01-08.241.0067.2.042	897	3390.48	287.500,00
35.01-08.242.0067.2.202	898	3390.48	37.500,00
35.01-08.243.0067.2.044	906	3390.48	135.000,00
35.01-08.243.0067.2.237	909	3390.48	140.000,00
35.01-08.244.0067.2.032	964	3390.48	555.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1114	3350.39	1.111.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.003.900,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.138 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.003.900,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.003.900,00 (três milhões, três mil e novecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 4.394.620,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	71	3390.14	8.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	60.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39	483.500,00	
21.01 - 04.122.0029.2.059	168	3390.39	18.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	321	3390.39	918.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	372	3390.47	325.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	374	3390.47	190.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	378	3390.47	3.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	379	3390.47	24.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	380	3390.47	5.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	381	3390.47	20.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	399	3390.30	100,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	519	3390.32	10.000,00	
39.01 - 15.451.0038.1.035	1205	4490.61	300.000,00	
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490.51	424.700,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30	15.420,00	
50.01 - 04.122.0029.1.051	1476	4490.52	50.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1480	3390.14	3.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1485	3390.92	10.000,00	
16.01 - 23.694.0060.1.096	38	4590.66	149.000,00	
17.01 - 04.131.0029.2.095	60	3390.39	490.000,00	
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52	265.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	72	3390.30	178.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.112	76	3390.39	50.000,00	
18.01 - 06.183.0071.2.216	88	3390.30	19.500,00	
18.01 - 06.183.0071.2.216	89	3390.39	34.500,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	96	3390.14	4.500,00	
20.01 - 13.392.0043.1.038	148	4490.52	170.000,00	
20.01 - 13.392.0043.2.214	153	3390.30	35.000,00	

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48	290.000,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48	35.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48	126.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.237	909	3390.48	126.400,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	925	3390.48	136.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	454.500,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30	200.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.271	1552	3390.39	122.700,00	
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	279.000,00	
36.01 - 10.305.0057.1.054	1147	4490.52	22.000,00	

36.01 - 10.128.0059.2.036	1044	3390.14	150.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	1156	3390.39	22.000,00
<b>FMDE</b>			
41.01 - 22.661.0014.1.042	1328	4490.52	8.000,00

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
41.01 - 23.694.0060.1.077	1337	4490.52		8.000,00
<b>IPMQ</b>				
47.01 - 09.272.0074.2.250	1437	3190.03	50.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1426	3390.33	2.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1427	3390.35	3.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1430	3390.40	20.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1433	3390.49	5.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1438	3190.91	10.000,00	
47.01 - 09.272.0074.2.250	1439	3390.98	10.000,00	
<b>FMCA</b>				
42.01 - 18.541.0030.1.095	1351	4490.52		180.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.074	1355	3390.39		80.000,00
<b>FMHS</b>				
46.01 - 16.482.0033.1.094	1414	4490.51		150.000,00
46.01 - 16.482.0033.2.056	1415	3390.32		266.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.394.620,00</b>
				<b>4.394.620,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 2.148 de 09 de DEZEMBRO de 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 36.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.122.0059.2.095	1580	3390.93	36.000,00
			<b>TOTAL</b>
			<b>36.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI N° 2.149 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.196.510,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.196.510,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e quinhentos e dez reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: Recurso Ordinário e Royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: ROYALTIES

<b>ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES</b>	
DEZEMBRO/2020	16.348.754,18
JANEIRO A NOVEMBRO/2021	216.107.702,05
<b>TOTAL:</b>	<b>232.456.456,23</b>

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021) 19.371.371,35  
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2021) 17.417.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 233.524.702,05  
TOTAL ORÇADO 2021 139.273.180,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 94.251.522,05

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021	1.568.800,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.212/2021	326.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.206/2021	1.071.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.208/2021	1.513.980,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.225/2021	7.637.985,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.218/2021	10.250,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.227/2021	13.369.939,06

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.230/2021	220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.240/2021	4.709.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.254/2021	2.404.200,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.248/2021	50.900,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.258/2021	529.422,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.260/2021	7.532.070,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.265/2021	78.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.270/2021	2.338.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.281/2021	2.600.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.283/2021	3.003.900,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>832.410,00</b>

SALDO A UTILIZAR: 4.519.936,99

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01-04.122.0029.2.095	32	3390.39	110.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	303	3390.46	420.000,00
33.01-12.361.0020.1.058	437	4490.52	23.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	532	3390.46	87.000,00
33.01-12.364.0023.2.072	589	3390.39	50.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	716	3390.39	15.000,00
<b>FMAS</b>			
35.01-08.122.0029.1.051	842	4490.52	40.850,00
35.01-08.122.0029.2.095	856	3390.30	9.000,00
35.01-08.244.0006.1.072	920	4490.52	30.000,00
35.01-08.244.0006.1.074	980	4490.52	25.500,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0009.2.083	1117	615	22.060,00
<b>TOTAL</b>			<b>832.410,00</b>

**ANEXO II**

FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

<b>ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES</b>	
DEZEMBRO/2020	12.491.918,04
JANEIRO A NOVEMBRO/2021	109.839.618,92
<b>TOTAL:</b>	<b>122.331.538,96</b>

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021) 10.194.294,75  
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2021) 10.500.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 120.339.618,92  
TOTAL ORÇADO 2021 103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 16.737.498,92

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021	2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021	4.626.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3272/2021	4.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3285/2021	1.000.000,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>364.100,00</b>

SALDO A UTILIZAR: 138.898,92

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01-04.122.0029.2.095	23	3190.13	1.300,00
19.01-26.122.0029.2.095	112	3190.13	400,00
21.01-04.122.0029.2.095	172	3190.13	1.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	222	3191.13	300,00
23.01-04.122.0029.2.095	235	3190.13	500,00
23.01-04.122.0029.2.095	238	3191.13	300,00
27.01-04.122.0029.2.095	285	3190.13	6.500,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	1.300,00
33.01-12.361.0020.2.087	464	3191.13	5.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	497	3190.13	1.300,00
33.01-12.361.0020.2.219	555	3190.94	14.500,00
33.01-12.361.0020.2.219	556	3191.13	5.000,00

33.01-12.365.0019.2.098	658	3191.13	19.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	736	3191.13	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	741	3190.13	1.000,00
33.01-12.366.0040.2.222	803	3190.13	500,00
33.01-12.366.0040.2.222	805	3191.13	7.200,00
39.01-04.122.0029.2.095	1164	3190.13	1.500,00
40.01-04.122.0029.2.095	1273	3191.13	4.500,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0059.2.095	989	3190.11	7.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	991	3190.13	10.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	999	3191.13	9.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1054	3190.04	62.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1059	3191.13	19.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1070	3190.04	2.500,00
36.01-10.301.0058.2.101	1071	3190.11	47.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	1073	3191.13	4.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1092	3190.11	15.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1093	3190.13	33.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1094	3191.13	65.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1151	3190.13	7.500,00
36.01-10.305.0057.2.194	1152	3191.13	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>364.100,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.150 de 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.521.920,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.521.920,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil e novecentos e vinte reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 09 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 06.122.0029.2.095	71	3390.14	8.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	60.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39	483.500,00	
21.01 - 04.122.0029.2.059	168	3390.39	18.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	321	3390.39	918.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	372	3390.47	325.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	374	3390.47	190.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	378	3390.47	3.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	379	3390.47	24.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	380	3390.47	5.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	381	3390.47	20.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	399	3390.30	100,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	519	3390.32	10.000,00	
39.01 - 15.451.0038.1.035	1205	4490.61	300.000,00	
39.01 - 15.451.0056.1.021	1219	4490.51	552.000,00	

40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30	15.420,00	
50.01 - 04.122.0029.1.051	1476	4490.52	50.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1480	3390.14	3.000,00	
50.01 - 04.122.0029.2.095	1485	3390.92	10.000,00	
16.01 - 23.694.0060.1.096	38	4590.66		149.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	60	3390.39		490.000,00
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52		265.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	72	3390.30		178.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.112	76	3390.39		50.000,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	88	3390.30		19.500,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	89	3390.39		34.500,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	96	3390.14		4.500,00
20.01 - 13.392.0043.1.038	148	4490.52		170.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.214	153	3390.30		35.000,00

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.01 - 13.392.0070.2.127	158	3390.39		100.000,00
21.01 - 04.126.0039.2.140	198	3390.39		58.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	297	3390.30		100.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	301	3390.39		200.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	414	3390.39		100.100,00
29.01 - 23.334.0014.2.199	420	3390.39		60.000,00
29.01 - 23.695.0026.2.262	428	3390.39		200.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	459	3190.94		10.000,00
34.01 - 08.122.0029.1.051	835	4490.52		60.000,00
39.01 - 15.451.0012.2.151	1187	3390.39		49.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	1192	3390.30		400.000,00
39.01 - 15.451.0041.2.102	1218	3390.39		49.000,00
39.01 - 17.451.0017.2.128	1237	3390.39		99.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.091	1245	4490.51		150.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.004	1260	3390.39		119.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39		15.420,00

<b>FMS</b>				
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48	290.000,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48	35.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48	126.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.237	909	3390.48	126.400,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	925	3390.48	136.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	454.500,00	
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		300.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.271	1552	3390.39		150.000,00

<b>FMDE</b>				
41.01 - 22.661.0014.1.042	1328	4490.52	8.000,00	

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
41.01 - 23.694.0060.1.077	1337	4490.52		8.000,00
<b>IPMQ</b>				
47.01 - 09.272.0074.2.250	1437	3190.03	50.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1426	3390.33		2.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1427	3390.35		3.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1430	3390.40		20.000,00
47.01 - 09.122.0075.2.251	1433	3390.49		5.000,00
47.01 - 09.272.0074.2.250	1438	3190.91		10.000,00
47.01 - 09.272.0074.2.250	1439	3390.98		10.000,00
<b>FMCA</b>				
42.01 - 18.541.0030.1.095	1351	4490.52		180.000,00
42.01 - 18.541.0030.2.074	1355	3390.39		80.000,00
<b>FMHIS</b>				
46.01 - 16.482.0033.1.094	1414	4490.51		150.000,00
46.01 - 16.482.0033.2.056	1415	3390.32		266.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.521.920,00</b>		<b>4.521.920,00</b>

## ANEXO I

FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2020	12.491.918,04
JANEIRO A NOVEMBRO/2021	109.839.618,92
<b>TOTAL:</b>	<b>122.331.536,96</b>

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021)	10.194.294,75
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2021)	14.000.000,00
ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021	123.839.618,92
TOTAL ORÇADO 2021	103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 20.237.498,92

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021	2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021	4.626.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3272/2021	4.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3285/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM Nº 0134/2021	364.100,00
<b>UTILIZADO NESTA LEI</b>	<b>3.617.626,53</b>

SALDO A UTILIZAR: 21.272,39

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01-04.122.0029.2.095	22	3190.11	9.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	50	3190.11	52.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	65	3190.11	332.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	90	3190.11	31.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	111	3190.11	346.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	171	3190.11	69.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	217	3190.11	80.000,00
23.01-04.122.0029.2.095	234	3190.11	82.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	251	3190.11	52.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	284	3190.11	180.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	291	3190.96	35.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	312	3190.11	80.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	362	3190.11	12.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	392	3190.11	60.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	450	3190.11	257.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	492	3190.11	396.000,00
33.01-12.365.0019.2.084	632	3190.11	15.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	688	3190.11	39.000,00
33.01-12.367.0018.2.088	814	3190.11	96.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	291.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1269	3190.11	105.000,00
50.01-04.122.0029.2.095	1477	3190.11	17.000,00
51.01-08.122.0029.2.095	1494	3190.11	3.000,00
<b>FMAS</b>			
35.01-08.122.0029.2.095	844	3190.11	260.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.122.0059.2.095	989	3190.11	180.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	995	3190.94	10.000,00
36.01-10.122.0059.2.095	998	3190.96	20.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1055	3190.11	390.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1092	3190.11	51.626,53
36.01-10.302.0009.2.028	1094	3191.13	7.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1149	3190.11	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.617.626,53</b>

## ANEXO II

FONTE: FUNDEB

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2020	1.942.279,47
JANEIRO A NOVEMBRO/2021	19.753.692,98
<b>TOTAL:</b>	<b>21.695.972,45</b>

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021) 1.807.997,70  
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2021) 1.800.000,00ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 21.553.692,98  
TOTAL ORÇADO 2021 15.710.560,00**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 5.843.132,98UTILIZADO NO DECRETO N.º 3227/2021 900.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021 625.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3258/2021 63.000,00  
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3272/2021 3.905.000,00  
UTILIZADO NESTA LEI 5.000,00

SALDO A UTILIZAR 345.132,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES REFORÇO
	FICHA	DESPESA	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	33.01-12.365.0019.2.220	731	3190.11 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## LEI Nº 2.158 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de dezembro/2021 (fonte: 232), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

## ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2021) Fonte 232 200.000,00  
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2021) Fonte 232 3.104.682,64  
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2021) Fonte 232 2.904.682,64

UTILIZADO NESTA LEI 1.000.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 1.904.682,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES REFORÇO
	FICHA	DESPESA	
<b>FMS</b>	36.01-10.302.0009.2.028	1101	3390.30 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

# D.O.Q.

ANO: 05 N°: 1719  
QUINTA-FEIRA  
16 DE DEZEMBRO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria Municipal de Governo  
Adelison Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município  
Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração  
Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município  
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação  
Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
Isis das Chagas

Guarda Civil Municipal  
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo  
Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio  
Histórico e Lazer  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete  
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca  
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil  
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes  
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde  
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação  
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda  
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ<sup>®</sup>  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.159 de 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar

na importância de R\$ 153.635,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar na importância de R\$ 153.635,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de dezembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

### ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	FICHA	VALORES	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.366.0040.2.097		785	3190.11	131.215,00
<b>FEPGM</b>				
48.01 - 02.122.0029.2.095		1518	3190.16	22.420,00
			<b>TOTAL</b>	<b>153.635,00</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
Adelison Lopes Carneiro

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

## PODER EXECUTIVO

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Adelison Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.156 de 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.178.037,20.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.178.037,20 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, trinta e sete reais e vinte centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
28.01 - 11.331.0000.0.002	375	3390.47	1.020,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	464	3191.13	5.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	555	3190.94	107.703,73	
33.01 - 12.365.0019.2.084	632	3190.11	10.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	650	3190.11	145.000,00	
39.01 - 15.451.0038.1.019	1199	4490.51	255.000,00	
50.01 - 26.451.0054.2.143	1488	3390.30	2.000,00	
22.01 - 02.061.0013.2.249	203	3190.91	551,51	
22.01 - 02.061.0013.2.249	205	3390.91	571.742,34	
22.01 - 02.122.0013.2.226	212	3190.91	6.193,02	
22.01 - 02.122.0013.2.226	214	3390.91	64.591,14	
27.01 - 04.122.0029.2.095	288	3190.92	1.174,60	
27.01 - 04.122.0029.2.095	290	3190.94	69.128,42	
28.01 - 04.123.0001.2.003	348	3390.92	731,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	382	3290.22	25.800,00	
28.01 - 28.694.0000.0.001	384	4690.71	822,33	
28.01 - 99.999.9999.9.999	386	9999.99	787,68	
33.01 - 12.361.0020.2.087	460	3190.94	17.492,44	
33.01 - 12.361.0020.2.100	498	3190.92	25.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	499	3190.94	10.476,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	507	3390.30	1.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	526	3390.39	256,01	
33.01 - 12.361.0020.2.100	538	3390.92	891,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11	35.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	554	3190.92	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.084	635	3190.92	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	644	3190.94	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	654	3190.92	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	655	3190.94	584,26	

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.365.0019.2.099	694	3190.92	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	695	3190.94	749,87	
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11	45.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	735	3190.94	3.417,15	
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11	20.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	743	3190.94	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	40.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.097	787	3190.94	1.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11	20.000,00	
33.01 - 12.367.0018.2.088	816	3190.94	3.573,03	

40.01 - 18.541.0073.2.238	1283	3390.48		15.000,00
40.01 - 20.608.0027.1.003	1288	4490.51		245.000,00
50.01 - 26.782.0038.2.265	1491	3390.30		2.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	1519	3390.39		1.000,00

**FMS**

36.01 - 10.122.0034.2.225	981	3390.39	5.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	748.373,47	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	898.940,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	995	3190.94	2.062,27	
36.01 - 10.122.0059.2.095	1006	3390.39	1.000,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1018	3390.39	1.000,00	
36.01 - 10.123.0001.2.003	1034	3390.92	4.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1097	3390.30	432.940,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1106	3390.39	1.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1112	3350.39	1.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.186	1126	3390.39	1.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	1130	3390.30	1.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	1136	3390.32	1.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	1139	3390.32	466.000,00	

**FMAS**

35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94		17.220,29
35.01 - 08.123.0001.2.003	871	3390.39		500,00

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
35.01 - 08.123.0001.2.003	887	3390.92		100,00
<b>FMDE</b>				
41.01 - 04.123.0001.2.003	1313	3390.39		932,84
41.01 - 04.123.0001.2.003	1317	3390.92		500,00
<b>FMCA</b>				
42.01 - 18.123.0001.2.003	1342	3390.39		500,00
42.01 - 18.123.0001.2.003	1346	3390.92		500,00
<b>FMDDCA</b>				
43.01 - 04.123.0001.2.003	1361	3390.39		100,00
43.01 - 04.123.0001.2.003	1364	3390.92		100,00
43.01 - 08.243.0005.2.118	1366	3390.30		1.000,00
43.01 - 08.243.0005.2.118	1368	3390.36		1.000,00
43.01 - 08.243.0005.2.118	1370	3390.39		5.000,00
<b>FMHIS</b>				
46.01 - 04.123.0001.2.003	1400	3390.39		500,00
46.01 - 04.123.0001.2.003	1406	3390.92		100,00
46.01 - 16.482.0033.2.056	1415	3390.32		1.020,00
<b>FMSPT</b>				
49.01 - 06.122.0029.2.095	1453	3190.11		1.000,00
49.01 - 06.122.0029.2.095	1454	3190.92		1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.178.037,20</b>		<b>2.178.037,20</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.157 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.622.626,53.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.622.626,53 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

**Artigo 2º** — Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: Recurso Ordinário e Fundeb), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** — Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de dezembro de 2021.  
Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.160 de 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 33.601,72.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 33.601,72 (trinta e três mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.361.0020.1.058	1581	4490.52	33.601,72	
39.01 - 04.122.0038.1.023	1506	4490.51		8.000,00
39.01 - 17.512.0048.1.001	1507	4490.51		11.601,72
39.01 - 15.451.0041.1.017	1508	4490.51		14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>33.601,72</b>		<b>33.601,72</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.296 de 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.156/2021 de 16 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 1.606.294,86 (um milhão, seiscentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
28.01 - 11.331.0000.0.002	375	3390.47	1.020,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	464	3191.13	5.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	555	3190.94	107.703,73	
33.01 - 12.365.0019.2.084	632	3190.11	10.000,00	
39.01 - 15.451.0038.1.019	1199	4490.51	255.000,00	
50.01 - 26.451.0054.2.143	1488	3390.30	2.000,00	
22.01 - 02.061.0013.2.249	203	3190.91		551,51
22.01 - 02.122.0013.2.226	212	3190.91		6.193,02
22.01 - 02.122.0013.2.226	214	3390.91		64.591,14
27.01 - 04.122.0029.2.095	288	3190.92		1.174,60
27.01 - 04.122.0029.2.095	290	3190.94		69.128,42
28.01 - 04.123.0001.2.003	348	3390.92		731,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	382	3290.22		25.800,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	384	4690.71		822,33
28.01 - 99.999.9999.9.999	386	9999.99		787,68
33.01 - 12.361.0020.2.087	460	3190.94		17.492,44
33.01 - 12.361.0020.2.100	498	3190.92		25.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	499	3190.94		10.476,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	507	3390.30		1.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	526	3390.39		256,01
33.01 - 12.361.0020.2.100	538	3390.92		891,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		35.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	554	3190.92		1.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	635	3190.92		1.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.085	644	3190.94		1.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	654	3190.92		1.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	655	3190.94		584,26
33.01 - 12.365.0019.2.099	694	3190.92		1.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	695	3190.94		749,87

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11		45.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	735	3190.94		3.417,15
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	743	3190.94		1.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13		40.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	787	3190.94		1.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11		20.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	816	3190.94		3.573,03
40.01 - 18.541.0073.2.238	1283	3390.48		15.000,00
40.01 - 20.608.0027.1.003	1288	4490.51		245.000,00
50.01 - 26.782.0038.2.265	1491	3390.30		2.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.093	1519	3390.39		1.000,00

36.01 - 10.122.0034.2.225	981	3390.39	5.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	321.631,13
36.01 - 10.302.0009.2.083	1117	3350.39	898.940,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	995	3190.94	2.062,27
36.01 - 10.122.0059.2.095	1006	3390.39	1.000,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	1018	3390.39	1.000,00
36.01 - 10.123.0001.2.003	1034	3390.92	4.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1097	3390.30	432.940,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	1106	3390.39	1.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	1112	3350.39	1.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	1126	3390.39	1.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1130	3390.30	1.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1136	3390.32	1.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	1139	3390.32	466.000,00

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMDCA</b>				
42.01 - 18.123.0001.2.003	1342	3390.39		500,00
42.01 - 18.123.0001.2.003	1346	3390.92		500,00
<b>FMDCA</b>				
43.01 - 04.123.0001.2.003	1361	3390.39		100,00
43.01 - 04.123.0001.2.003	1364	3390.92		100,00
43.01 - 08.243.0005.2.118	1366	3390.30		1.000,00
43.01 - 08.243.0005.2.118	1368	3390.36		1.000,00
43.01 - 08.243.0005.2.118	1370	3390.39		5.000,00

# D.O.Q.

ANO: 05 N°: 1729  
QUINTA-FEIRA  
23 DE DEZEMBRO DE 2021

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
Maria de Fátima Pacheco  
  
Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Governo**  
Adelison Lopes Carneiro  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso  
**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Doralice Figueiredo  
**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima Costa  
**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas  
**Comandante da Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino  
**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Júnio Selem Pinto  
**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas  
**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço  
**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Marcelo de Souza Batista  
**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira  
**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Nilton Pinto  
**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca  
**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ<sup>®</sup>  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECRETO N° 3.308 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
33.01 - 12.361.0020.2.087	460	3190.94	1.200,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11		1.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>	



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

Prefeita  
Maria de Fátima  
Pacheco  
  
Vice-Prefeito  
Marcelo de Souza Batista  
  
Secretaria de Governo  
Adelison Lopes Carneiro

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Adelison Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO N° 3.306 de 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.168/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 479.325,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**

Prefeita

**ANEXO I**

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13	1.500,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	48.640,00
18.01 - 06.541.0029.2.228	90	3190.11	4.880,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	111	3190.11	39.900,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	115	3191.13	400,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	251	3190.11	12.680,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	284	3190.11	8.025,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	392	3190.11	17.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	396	3191.13	800,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	504	3191.13	1.900,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	548	3190.04	82.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	658	3191.13	2.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	698	3191.13	1.200,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	729	3190.04	15.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	738	3190.04	40.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	41.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	801	3190.04	440,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	803	3190.13	3.030,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	805	3191.13	4.600,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	1163	3190.11	11.410,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	1167	3191.13	3.200,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1269	3190.11	110.500,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1273	3191.13	3.000,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	41	3190.11	5.325,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	43	3190.13	8.000,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	45	3191.13	8.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11	200.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	551	3190.13	20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11	30.000,00

<b>CÓDIGOS</b>		<b>VALORES</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11	50.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11	23.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13	5.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.302.0009.2.028	1091	3190.04	5.110,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	16.000,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	1148	3190.04	5.110,00
<b>FMAS</b>			
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13	20.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94	66.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	1559	3190.96	44.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>479.325,00</b>	<b>479.325,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO N° 3.307 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.157/2021 de 16 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (fontes: Recurso Ordinário), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de dezembro de 2021

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE: RECURSO ORDINÁRIO

<b>ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES</b>	
DEZEMBRO/2020	12.491.918,04
JANEIRO A NOVEMBRO/2021	109.839.618,92
<b>TOTAL:</b>	<b>122.331.536,96</b>

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2020 A NOVEMBRO/2021) 10.194.294,75  
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2021) 14.000.000,00

ARRECADADO 2021 + TENDÊNCIA 2021 123.839.618,92  
TOTAL ORÇADO 2021 103.602.120,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2021** 20.237.498,92

UTILIZADO NO DECRETO N.º 3164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3193/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3212/2021	83.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3202/2021	14.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3206/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3209/2021	2.211.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3215/2021	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3255/2021	4.626.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3272/2021	4.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3285/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3289/2021	14.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3304/2021	3.373.426,53
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3305/2021	78.000,00
<b>UTILIZADO NESTE DECRETO</b>	<b>4.000,00</b>

**SALDO A UTILIZAR:** 532.272,39

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>FICHA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>REFORÇO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
27.01-04.122.0029.2.095	291	3190.96	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI N° 2.168 de 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

Authoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 479.325,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 479.325,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

#### ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
16.01 - 04.122.0029.2.095	26	3191.13	1.500,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	65	3190.11	48.640,00	
18.01 - 06.541.0029.2.228	90	3190.11	4.880,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	111	3190.11	39.900,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	115	3191.13	400,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	251	3190.11	12.680,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	284	3190.11	8.025,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	392	3190.11	17.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	396	3191.13	800,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	504	3191.13	1.900,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	548	3190.04	82.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	658	3191.13	2.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.099	698	3191.13	1.200,00	

33.01 - 12.365.0019.2.220	729	3190.04	15.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	738	3190.04	40.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	744	3191.13	41.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	801	3190.04	440,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	803	3190.13	3.030,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	805	3191.13	4.600,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	1163	3190.11	11.410,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	1167	3191.13	3.200,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1269	3190.11	110.500,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1273	3191.13	3.000,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	41	3190.11	5.325,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	43	3190.13	8.000,00
16.02 - 04.122.0029.2.095	45	3191.13	8.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	550	3190.11	200.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	551	3190.13	20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	730	3190.11	30.000,00

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
33.01 - 12.365.0019.2.221	739	3190.11		50.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	802	3190.11		23.000,00
50.01 - 04.122.0029.2.095	1478	3190.13		5.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1091	3190.04	5.110,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	1092	3190.11	16.000,00	
36.01 - 10.305.0057.2.194	1148	3190.04	5.110,00	
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	846	3190.13		20.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94		66.000,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	1559	3190.96		44.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>479.325,00</b>	<b>479.325,00</b>	

# PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: 05 N°: 1729

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vice presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1ºsecretário

**Cássio Marins Reis**  
2ºsecretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**José Maurício Alves Dionísio**  
Vereador

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmindo Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



### CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### CONVOCAÇÃO

DE ACORDO COM O ARTIGO 165 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, FICA V.S.A., CONVOCADO PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO PRÓXIMO DIA 29/12/2021, ÀS 10H, NO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, SITO A AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA 497, ALTO ALEGRE, QUISSAMÃ RJ, PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTE MATÉRIAS:

- MENSAGEM 108 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA.

- MENSAGEM 142 E O PROJETO DE LEI Nº 171/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU.

- MENSAGEM 145 E O PROJETO DE LEI Nº 178/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

- MENSAGEM 147 E O PROJETO DE LEI Nº 179/2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**MARCIO OLIVEIRA PESENHA**  
PRESIDENTE